



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DEPAD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.

OBJETO: Aquisição de equipamentos/materiais de sonorização para execução de serviços de gravação, transmissão de áudio e vídeo via internet das sessões, com a finalidade de atender às necessidades do Setor de Imprensa da Câmara Municipal de Maracanaú - CE.

2023

MEMORANDO N.º 018/2022 - SEIMP

Maracanaú-CE, 21 de Outubro de 2022.

Ao Departamento de Apoio Administrativo da CMMc.

Assunto: Solicitação de equipamentos/materiais de sonorização para execução de serviços de gravação, transmissão de áudio e vídeo via internet das sessões, com a finalidade de atender às necessidades do Setor de Imprensa da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

Senhora,

Cumprimento-a cordialmente, informo que, para que nosso setor possa ter um bom funcionamento na captação do som, publicação, e transmissão dos trabalhos nesta Casa, buscando sempre melhorar, dinamizar e aproximar a população faz-se necessária aquisição do material de sistema de sonorização para suprir a carência dos equipamentos pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Maracanaú, uma vez que a falta dos mesmos impacta diretamente na execução normal das atividades do Plenário.

Os equipamentos e materiais solicitados abaixo visa suprir a carência dos mesmos em nossa Casa Legislativa

| MATERIAL PERMANENTE | | | | | |
|---------------------|--|-------|--------|----------------|-------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | CAIXA ACÚSTICA ATIVA - Caixa Ativa composta por 2 alto-falante de 6" com potência de 350 Watts, com 1 Driver de Titânio de 1 com corneta e Entrada balanceada (BI) Conectores XLR Macho e fêmea In/Out; Tipo: Caixa Acústica; Conector: XLR; Aplicação: PA; Alimentação: Bi-Volt manual; Amplificação: Ativa; Alto | UN | 02 | | |



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



| | | | | | |
|---|---|----|----|--|--|
| | Falantes: 2 Alto falantes de 6 Polegadas; Frequência: 80Hz à 17KHz; Outras Conexões: 4 Pontos de parafuso olhal M8; Alça lateral para transporte; Controle de volume; Duplo circuito Clip Limiter inteligente; Sistema Auto Ramp de acionamento; Proteção contra curto; Proteção térmica eletrônica; Sistema de ventilação inteligente; Cor: preta; Suporte pedestal. | | | | |
| 2 | MONITOR ATIVO - Monitor de áudio ativo composto por um alto-falante de 12", 01 drive de titânio, com rendimento de 118DB campo livre - DB SPL MAX conexão P10 X P10 paralelo dimensões 267X484X466 mm. | UN | 03 | | |

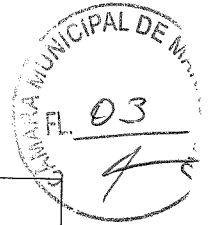
MATERIAL DE CONSUMO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|--------|----------------|-------------|
| 1 | SUORTE PARA CAIXA DE SOM PAREDE - Suporte para caixa de som parede confeccionado com pintura eletrostática, na cor preta, ter design discreto, ser forte, seguro e resistente. Braço de 25,5cm; Pintura eletrostática e tratamento anticorrosão; Suporta até 25kg; Cor: Preto; Confeccionado em Aço e Pintura eletrostática; Acompanhar parafusos e buchas e arruelas para fixação. | UN | 02 | | |
| 2 | CONECTOR XLR MACHO - Conectores Machos XLR; Uso: Áudio; Uso 2: Microfone; Revestimento externo: Niquelado; Alta rotatividade: Sim; Tipo: XLR; Ângulo: 180°. | UN | 06 | | |
| 3 | CONECTOR XLR FÊMEA - Conectores Fêmeas XLR; Uso: Áudio; Uso 2: Microfone; Revestimento externo: Niquelado; Alta rotatividade: Sim; Tipo: XLR; Ângulo: 180°. | UN | 04 | | |
| 4 | CABO PARA INTERLIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Fabricado em liga de cobre OFHC, bitola 0,20 mm/24AWG, montado com conector p10 x p10. Comprimento 1m. | UN | 02 | | |



Câmara Municipal de
Maracanaú


ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



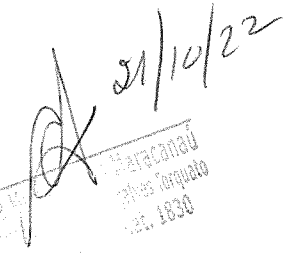
| | | | | | |
|---|--|----|----|--|--|
| 5 | CABO ÁUDIO 2 X 0,30MM - Rolo de cabo balanceado dupla blindagem para equipamento de áudio profissional fabricado em cobre eletrolítico. Veias cobertas com resina, dupla blindagem (malha de cobre estanhado OFHC com fita de poliéster aluminizada); Capa final: PVC Emborrachado; Bitola: 2x0,30mm ² (22AWG) Diâmetro externo: 6,00 mm; Impedância: 56Ohms; Cor: Preto; Rolo: 50 metros. | UN | 01 | | |
| 6 | PLUG CONECTORES P10 MONO - Em latão niquelado e jateado com mola. | UN | 01 | | |

Diante do exposto, solicitamos **Aquisição de equipamentos/materiais de sonorização para execução de serviços de gravação, transmissão de áudio e vídeo via internet das sessões, com a finalidade de atender às necessidades do Setor de Imprensa da Câmara Municipal de Maracanaú-CE, a fim de garantir o bom funcionamento das atividades inerentes ao setor, bem como evitar interrupção abrupta da transmissão das sessões.**

Atenciosamente,


Marcio Venicios Soares da Silva
Jornalista MTb 3502/Ce
Chefe de Imprensa - CMMc

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Márcio Venícios Soares da Silva
Jornalista Mtb 3502/CE
Chefe de Comunicação - Matrícula 1118


Câmara Municipal de Maracanaú
Rua Torquato
n.º. 1830



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 020, de 12 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

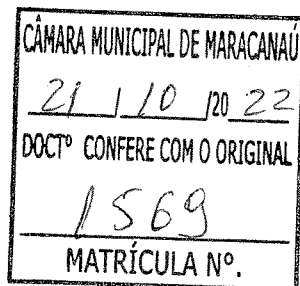
Art. 1º - NOMEAR, **Marcio Venícios Soares da Silva**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE IMPRENSA, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.533/2010, simbologia CSEIM e vencimento constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterada pelas Leis Municipais nº 2.692/2018 e nº 2.898/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, aos 12 de janeiro de 2021.


José Valdemir Gomes Peixoto
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Warley Pereira de Oliveira
Agente Administrativo
Matrícula 1569

A.F.I.C.
EM: 12 01 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Luana Simonelly Ferreira Maranhão
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 1686



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



MEMORANDO N.º 086/2023 - DEPAD

Maracanaú-CE, 02 de Março de 2023.

Ao Gabinete da Presidência da CMMc.

Assunto: Autorização para realizar coleta de preços.

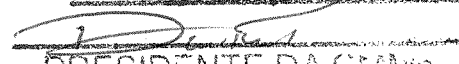
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente, informo que, nosso Departamento recebeu memorando n° 018/2022 do Setor de Imprensa desta Casa solicito matérias e equipamentos os quais estão descritos no referido memorando em anexo.

Em razão da solicitação e da necessidade de garantir o bom funcionamento das atividades inerentes ao setor requerente, bem como evitar interrupção abrupta da transmissão das sessões, este Departamento vem através deste solicitar autorização para coleta de preços para **Aquisição de equipamentos/materiais de sonorização para execução de serviços de gravação, transmissão de áudio e vídeo via internet das sessões, com a finalidade de atender às necessidades do Setor de Imprensa da Câmara Municipal de Maracanaú – CE.**

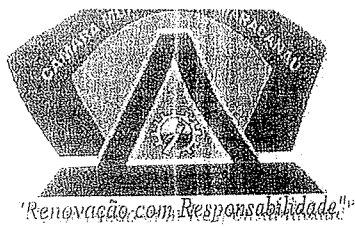
Atenciosamente,


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora Administrativa - DEPAD

DESPACHO A (0) Depad
PARA Autorização
para realizar coleta
de preços
EM 03/03/23

PRESIDENTE DA CMMc


Câmara Municipal de Maracanaú
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora DEPAD - Mat. 1830

Recebido em 03
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
03
Luana Simonelly Ferreira Maranhão
Chefe de Gabinete da Presidência
Instituída: 1988
23



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 105, de 02 de agosto de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do serviço e observando a legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CLARA GERMANA CAMPOS GONÇALVES TORQUATO, inscrita no CPF nº 383.457.223-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.533/2010, simbologia DDA, e vencimento constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterado pelas Leis Municipais nº 2.692/2018 e nº 2.898/2020.

Art. 2º - Designar a agente pública para assinar conjuntamente com o Ordenador da Despesa, (Presidente da Câmara, Vereador José Valdeci Gomes Peixoto CPF nº 426.801.073-49), responsável pela movimentação financeira da conta corrente nº 53.101-4, agência 3302-2, do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, em 02 de agosto de 2021.

José Valdeci Gomes Peixoto
PRESIDENTE



Ezequiel Sousa Silva
Agente Administrativo
Matricula: 1566

Luana Simonally Ferreira Maranhão
Chefe de Gabinete da Presidência
Matricula: 1685

Termo de posse



Termo de posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maracanaú para o biênio 2023-2024.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO BRAGA - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ
 Tabelião: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabalhão Substituto: GIRLANIA ARAUJO LOPES
 CNPJ: 38.631.373/0001-74 - Rua Capitão Valdeamar de Lima N.º 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE

Certificação de autenticidade para o presente documento. Original que O referido é MARACANAÚ

Documento apresentado. Data: 09 de novembro de 2023

B CARTÓRIO BRAGA OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE MARACANAÚ

VANESSA GONÇALVES DE SOUSA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

| | |
|-------|----------|
| EMOI | R\$ 1,77 |
| ISS | R\$ 0,00 |
| FRMMP | R\$ 0,00 |
| TADEF | R\$ 0,05 |
| ICMS | R\$ 1,16 |
| ITR | R\$ 0,07 |

IR266873
 Selo 3

YZNK 03
 UTEUTICACAO
 IR266873

Por 09 (nove) dias de mês de junho de 2023, no caso de posse, prédio da Câmara Municipal de Maracanaú foram realizados os atos necessários para a validade da posse da Mesa Diretora, elita em 29 (vinte e nove) de junho de 2022, em razão de determinação oriunda de medida cautelar na suspensão de liminar nº 1605 - Ceará - STF, que suscita os efeitos da decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos autos da ADI nº 06.658.91-11, 2022, 8. 06. 0000.

A Mesa Diretora elita e empossada, tem a seguinte composição:

- PRESIDENTE:** JORJ VALDEMI GOMES PAXATO
1º VICE-PRESIDENTE: JOÃO MARTINS FERREIRA
2º VICE-PRESIDENTE: RAFAEL CAVALCANTE LEAL DA SILVA
1ª SECRETARIA: MARIA ROSA ABRÃO
2ª SECRETARIA: PEDRO RODRIGUES DE PAULAR
3ª SECRETARIA: FERNANDO SANTOS LEAL DA SILVA
1º SUPLENTE: PAULO CESAR OLIVEIRA VON PAUMGARTTER
2º SUPLENTE: SILVANA MARINA ALVES MACIEL

Para constar, lavrou-se o presente termo de posse, aqui assinado em Maracanaú, em 09 (nove) de junho de 2023.

[Handwritten signature]
 Daniel Rodrigues Braga



ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
 Tabelião: DANIEL RODRIGUES BRAGA | Tabalhão Substituto: GIRLANIA ARAUJO LOPES
 Rua Capitão Valdeamar de Lima N.º 123 - Centro - CEP: 61.900-025 - Maracanaú - CE
 Telefone: (85) 3512.2977

REGISTRO DE DOCUMENTOS - RTU
 em 10/06/2023
B DANIEL RODRIGUES BRAGA TITULAR
 Registrado em 07/06/2023
 MARACANAÚ



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos/materiais de sonorização para execução de serviços de gravação, transmissão de áudio e vídeo via internet das sessões, com a finalidade de atender às necessidades do Setor de Imprensa da Câmara Municipal de Maracanaú - CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição do material de sistema de sonorização para suprir a carência dos equipamentos pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Maracanaú, uma vez que a falta dos mesmos impacta diretamente na execução normal das atividades do Plenário.

2.2. O presente Termo de Referência tem por objetivo a reestruturação e aprimoramento do sistema técnico operacional de captação, publicação e transmissão dos trabalhos do Poder Legislativo, buscando sempre melhorar, dinamizar e aproximar a população. Tal aquisição segue estimativas de quantidades de cada item conforme relatório emitido pelo chefe do Setor de Imprensa desta Casa Legislativa, prezando sempre pelo princípio da eficiência na Administração Pública, evitando assim qualquer tipo de desperdícios.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

| MATERIAL PERMANETE | | | | | |
|--------------------|--|-------|--------|----------------|-------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | CAIXA ACÚSTICA ATIVA - Caixa Ativa composta por 2 alto-falante de 6" com potência de 350 Watts, com 1 Driver de Titânio de 1 com corneta e Entrada balanceada (BI) Conectores XLR Macho e fêmea In/Out; Tipo: Caixa Acústica; Conector: XLR; Aplicação: PA; Alimentação: Bi-Volt manual; Amplificação: Ativa; Alto Falantes: 2 Alto falantes de 6 Polegadas; Frequência: 80Hz à 17KHz; Outras Conexões: 4 Pontos de parafuso olhal M8; Alça lateral para | UN | 02 | | |

| | | | | | |
|---|---|----|----|--|--|
| | acionamento; Proteção contra curto; Proteção térmica eletrônica; Sistema de ventilação inteligente; Cor: preta; Suporte pedestal. | | | | |
| 2 | MONITOR ATIVO - Monitor de áudio ativo composto por um alto-falante de 12", 01 drive de titânio, com rendimento de 118DB campo livre - DB SPL MAX conexão P10 X P10 paralelo dimensões 267X484X466 mm. | UN | 03 | | |

| MATERIAL DE CONSUMO | | | | | |
|---------------------|---|-------|--------|----------------|-------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | SUPORTE PARA CAIXA DE SOM PAREDE - Suporte para caixa de som parede confeccionado com pintura eletrostática, na cor preta, ter design discreto, ser forte, seguro e resistente. Braço de 25,5cm; Pintura eletrostática e tratamento anticorrosão; Suporta até 25kg; Cor: Preto; Confeccionado em Aço e Pintura eletrostática; Acompanhar parafusos e buchas e arruelas para fixação. | UN | 02 | | |
| 2 | CONECTOR XLR MACHO - Conectores Machos XLR; Uso: Áudio; Uso 2: Microfone; Revestimento externo: Niquelado; Alta rotatividade: Sim; Tipo: XLR; Ângulo: 180°. | UN | 06 | | |
| 3 | CONECTOR XLR FÊMEA - Conectores Fêmeas XLR; Uso: Áudio; Uso 2: Microfone; Revestimento externo: Niquelado; Alta rotatividade: Sim; Tipo: XLR; Ângulo: 180°. | UN | 04 | | |
| 4 | CABO PARA INTERLIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Fabricado em liga de cobre OFHC, bitola 0,20 mm/24AWG, montado com conector p10 x p10. Comprimento 1m. | UN | 02 | | |
| 5 | CABO ÁUDIO 2 X 0,30MM - Rolo de cabo balanceado dupla blindagem para equipamento de áudio profissional fabricado em cobre eletrolítico. Veias cobertas com resina, dupla blindagem (malha de cobre estanhado OFHC com fita de poliéster aluminizada); Capa final: PVC Emborrachado; Bitola: 2x0,30mm ² (22AWG) Diâmetro externo: 6,00 mm; Impedância: 560hms; Cor: | UN | 01 | | |



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



| | | | | | |
|---|--|----|----|--|--|
| | Preto; Rolo: 50 metros. | | | | |
| 6 | PLUG CONECTORES P10 MONO - Em latão niquelado e jateado com mola. | UN | 01 | | |

3.2. DO QUANTITATIVO

3.2.1. A estimativa da quantidade é resultante do relatório emitido pelo Setor de Imprensa referente ao material do sistema de sonorização.

3.3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.3.1. O fornecimento do material se dará mediante expedição de Ordem de Compra por parte da Câmara Municipal de Maracanaú (CONTRATANTE) à empresa fornecedora (CONTRATADA), que englobará integralmente os quantitativos da planilha supracitada;

3.3.2. Os materiais deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará na recusa formal, com aplicação das penalidades;

3.3.3. A CONTRATADA deverá fazer a entrega dos materiais no seguinte endereço: Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, Nº 890, Bairro Piratininga, CEP 61.905-000, Maracanaú/CE, no horário de 08h as 14h de segunda a sexta;

3.3.4. A empresa CONTRATADA terá prazo máximo de 10 (*dez*) dias úteis para a entrega dos materiais, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra;

3.3.5. Em caso de descumprimento do prazo estipulado acima, a empresa sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1.1. Os materiais serão recebidos na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993;

4.1.2. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Maracanaú, devendo a CONTRATADA reapresentá-lo(s) no prazo de até 48 (*quarenta e oito*) horas;

4.1.3. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito;

4.1.4. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos;

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890 – Piratininga CEP: 61.905-167
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1246 / email: depad_camara@maracanau.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



4.1.5. Período entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A vigência do contrato será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, tendo a data de 31/12/2023 como prazo máximo de vigência, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, definido também previamente, que não haverá reajuste durante todo o período de vigência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto do contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato;

6.2. Efetuar a troca do material considerado sem condição de uso, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, contadas a partir do recebimento da comunicação expedida pela Câmara Municipal de Maracanaú;

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Câmara Municipal de Maracanaú ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material na Câmara, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Maracanaú, sobre os materiais contratados;

6.5. Entregar os materiais obedecendo aos prazos de fabricação e de validade estipulados no presente Termo de Referência;

6.6. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a execução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

6.7. Providenciar a imediata substituição das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE no prazo estabelecido no item 6.2 deste Termo;

6.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



- 6.9. Constatado qualquer problema que desabone a qualidade do produto, este deverá ser substituído por outro de igual ou superior qualidade, no mesmo prazo constante do item 6.2, sem quaisquer ônus à Câmara Municipal de Maracanaú. Caso não seja possível a substituição, serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 9 deste Termo de Referência;
- 6.10. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Câmara Municipal de Maracanaú ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 6.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal de Maracanaú ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2. Permitir acesso aos empregados da CONTRATADA, às dependências da Câmara Municipal de Maracanaú para entrega do material contratado;
- 7.3. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste contrato;
- 7.4. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 7.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 7.6. Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do material e, interromper tal fornecimento se for o caso;
- 7.7. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Departamento/Setor competente.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será feito, mediante liquidação pelos materiais efetivamente entregues, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta;
- 8.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis após a efetivação da entrega dos materiais e da apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



- 8.2.1. 1ª Via da Nota Fiscal/Fatura, constando especificação dos materiais com as respectivas quantidades;
- 8.2.2. Comprovação de quitação da regularidade fiscal Estadual e Municipal, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos - CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 8.3. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar, a CONTRATADA deverá apresentar cópia(s) da mesma(s) acompanhada(s) dos documentos acima citados;
- 8.4. O pagamento será realizado na forma de depósito bancário em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro Banco que venha a ser indicado pelo(a) contratado(a);
- 8.5. A Câmara Municipal de Maracanaú reserva-se o direito de não realizar o pagamento se, no ato da atestação, caso os materiais contratados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;
- 8.6. A Câmara Municipal de Maracanaú poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA assegurado o contraditório e a ampla a defesa, nos termos deste Termo de Referência;
- 8.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira prevista na Lei nº 8.666/93, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto do contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:
- 9.1.1.1. Advertência;
- 9.1.1.2. Multa;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



9.1.1.3. Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a CONTRATANTE, impedimento de contratar com a mesma, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

9.2. A multa prevista acima será a seguinte:

9.2.1.1. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais.

9.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido pela Câmara Municipal de Maracanaú e repassado como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

9.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

9.6. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução do objeto, para adoção das providências cabíveis;

As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O Departamento de Apoio Administrativo fará a Gestão do Contrato e o Departamento de Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Maracanaú fiscalizará a execução do objeto, de acordo com o Art. 67 da Lei 8.666/93 e será designado pela administração, através de portaria;

10.2. A CONTRATADA será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implicará responsabilidade do Poder Público;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ




10.3. A Câmara Municipal de Maracanaú acompanhará a execução do objeto, determinando a CONTRATADA às providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas.

11. FORO

11.1. O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução desta contratação, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Maracanaú, 29 de Março de 2023.



Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo
Câmara Municipal de Maracanaú

Ofício Nº 70/2023 - DEPAD.

Maracanaú-CE, 30 de Março de 2023.

ASSUNTO: Cotação de preços – Aquisição de equipamentos/materiais de sonorização.

Prezado (a),

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos cotação de preços para Aquisição de equipamentos/materiais de sonorização para execução de serviços de gravação, transmissão de áudio e vídeo via internet das sessões, com a finalidade de atender às necessidades do Setor de Imprensa da Câmara Municipal de Maracanaú - CE, conforme descrição e quantitativos especificados no Termo de Referência em anexo.


Solicitamos que o envio da proposta contenha as seguintes informações:

- Nome da Empresa / Nome de pessoa física;
- Nome do Representante Legal;
- Endereço completo;
- CNPJ;
- Telefone para contato;
- Assinatura do Representante;
- Carimbo da Empresa / Carimbo da Pessoa Física;
- Validade da proposta de 90 dias no mínimo;

Reiteramos que, ao enviar a proposta, o representante da respectiva empresa deverá atentar-se para que não falte nenhum dos dados supracitados, visto que, a mesma só será validada a partir de minuciosa conferência. Nos enviar por e-mail para depad_camara@maracanau.ce.gov.br ou entregar no endereço da Câmara Municipal de Maracanaú, Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890, Bairro Piratininga, Maracanaú/CE. Telefone: (85) 3381-1246, CNPJ:07.385.024/0001-55.

Agradeço a atenção dispensada e fico no aguardo do atendimento da solicitação.

Atenciosamente,



Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora Administrativa - DEPAD
Câmara Municipal de Maracanaú

Cotação de preços - Aquisição de equipamentos de sonorização - Câmara Municipal de Maracanaú



DEPAD Camara <arquivosdepad@gmail.com>
Para: fasolinstrumentos@gmail.com

30 de março de 2023 às 10:18

Prezado (a), boa tarde,

Vimos por meio deste, solicitar proposta de preços para aquisição de equipamentos de sonorização para execução de serviços de gravação, transmissão de áudio e vídeo via internet das sessões, com a finalidade de atender às necessidades do Setor de Imprensa da Câmara Municipal de Maracanaú - CE. .

Seguem Termo de Referência e Ofício para análise.

2 anexos



Ofício 70.2023 - Cotação de Preços - Aquisição de equipamentos de sonorização.doc

1286K



TERMO DE REFERÊNCIA.doc

1322K



Cotação de preços - Aquisição de equipamentos de sonorização - Câmara Municipal de Maracanaú

DEPAD Camara <arquivosdepad@gmail.com>
Para: vendasfenix02@gmail.com

30 de março de 2023 às 10:27

Prezado (a), boa tarde,

Vimos por meio deste, solicitar proposta de preços para aquisição de equipamentos de sonorização para execução de serviços de gravação, transmissão de áudio e vídeo via internet das sessões, com a finalidade de atender às necessidades do Setor de Imprensa da Câmara Municipal de Maracanaú - CE.

Seguem Termo de Referência e Ofício para análise.

2 anexos



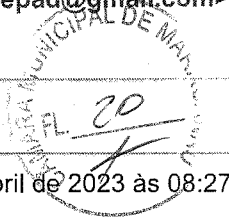
Ofício 70.2023 - Cotação de Preços - Aquisição de equipamentos de sonorização.doc

1286K



TERMO DE REFERÊNCIA.doc

1322K




Cotação

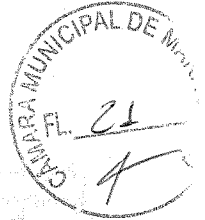
tacio alves cambe cambe <fasolinstrumentos@gmail.com>
Para: arquivosdepad@gmail.com

3 de abril de 2023 às 08:27

Bom dia!!
Segue cotação, favor confirmar recebimento

 **Cep 62770-000 Pacoti - CE.pdf**
594K

Rua 101, Nº 70 – Centro
 Cep: 62770-000 | Pacoti – CE
 Tel: (85) 99738-6970
 CNPJ: 151437130001-81
 IE: 06.650375-2



| ITEM | DESCRIÇÃO | ORÇAMENTO | | | | |
|------|---|--------------|------|-------|--------------|--------------|
| | | MARCA | UNID | QUANT | VR. UNITÁRIO | VR. TOTAL |
| 01 | CAIXA ACÚSTICA ATIVA - Caixa Ativa composta por 2 alto-falante de 6" com potência de 350 Watts, com 1 Driver de Titânio de 1 com corneta e Entrada balanceada (BI) Conectores XLR Macho e fêmea In/Out; Tipo: Caixa Acústica; Conector: XLR; Aplicação: PA; Alimentação: Bi-Volt manual; Amplificação: Ativa; Alto Falantes: 2 Alto falantes de 6 Polegadas; Frequência: 80Hz à 17KHz; Outras Conexões: 4 Pontos de parafuso olhal M8; Alça lateral para transporte; Controle de volume; Duplo circuito Clip Limiter inteligente; Sistema Auto Ramp de acionamento; Proteção contra curto; Proteção térmica eletrônica; Sistema de ventilação inteligente; Cor: preta; Suporte pedestal. | ONEAL | UNID | 02 | R\$ 4.890,00 | R\$ 9.780,00 |
| 02 | MONITOR ATIVO - Monitor de áudio ativo composto por um alto-falante de 12", 01 drive de titânio, com rendimento de 118DB campo livre - DB SPL MAX conexão P10 X P10 paralelo dimensões 267X484X466 mm. | ONEAL | UNID | 03 | R\$ 2.590,00 | R\$ 7.770,00 |
| 03 | SUPORTE PARA CAIXA DE SOM PAREDE Suporte para caixa de som parede confeccionado com pintura eletrostática, na cor preta, ter design discreto, ser forte, seguro e resistente. Braço de 25,5cm; Pintura eletrostática e tratamento anticorrosão; Suporta até 25kg; Cor: Preto; Confeccionado em Aço e Pintura eletrostática; Acompanhar parafusos e buchas e arruelas para fixação. | VECTOR | UNID | 02 | R\$ 250,00 | R\$ 500,00 |
| 04 | CONECTOR XLR MACHO - Conectores Machos XLR; Uso: Áudio; Uso 2: Microfone; Revestimento externo: Niquelado; Alta rotatividade: Sim; Tipo: XLR; Ângulo: 180°. | SANTO ANGELO | UNID | 06 | R\$ 29,00 | R\$ 174,00 |
| 05 | CONECTOR XLR FÊMEA - Conectores Fêmeos XLR; Uso: Áudio; Uso 2: Microfone; Revestimento externo: Niquelado; Alta | SANTO ANGELO | UNID | 04 | R\$ 29,00 | R\$ 116,00 |

Assinatura



| | | | | | | |
|----|--|--------------|------|----|--------------|----------------------|
| | rotatividade: Sim; Tipo: XLR; Ângulo: 180°. | | | | | |
| 06 | CABO PARA INTERLIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Fabricado em liga de cobre OFHC, bitola 0,20 mm/24AWG, montado com conector p10 x p10. Comprimento 1m | KATO | UNID | 02 | R\$ 49,00 | R\$ 98,00 |
| 07 | CABO ÁUDIO 2 X 0,30MM - Rolo de cabo balanceado dupla blindagem para equipamento de áudio profissional fabricado em cobre eletrolítico. Veias cobertas com resina, dupla blindagem (malha de cobre estanhado OFHC com fita de poliéster aluminizada); Capa final: PVC Emborrachado; Bitola: 2x0,30mm2 (22AWG) Diâmetro externo: 6,00 mm; Impedância: 56Ohms; Cor: Preto; Rolo: 50 metros | KATO | UNID | 01 | R\$ 449,00 | R\$ 449,00 |
| 08 | PLUG CONECTORES P10 MONO - Em latão niquelado e jateado com mola. | SANTO ANGELO | UNID | 01 | R\$ 20,00 | R\$ 20,00 |
| | | | | | TOTAL | R\$ 18.907,00 |

DEZOITO MIL NOVECENTOS E SETE REAIS

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAU-CE

Validade – 90 dias

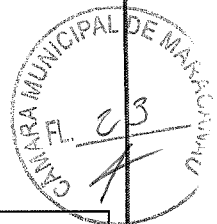
Pacoti, 31 de março de 2023

Tácio Alves Cambé
Responsável

15.143.713/0001-81
FA SOL SERVICO E COMERCIO DE
INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
RUA 101 N°70 CEP 62770-000
CENTRO PACOTI-CE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | | |
|---|---|---|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.143.713/0001-81 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/02/2012 | |
| NOME EMPRESARIAL FA SOL SERVICO E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FA SOL INSTRUMENTOS MUSICAIS | | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R 101 | NÚMERO 70 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 62.770-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PACOTI | UF CE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FASOLINSTRUMENTOS@GMAIL.COM | | TELEFONE (85) 9738-6970 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2012 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2023** às **09:22:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




Cotação de sonorização

Anderson Magalhães <vendasfenix02@gmail.com>

3 de abril de 2023 às 12:32

Para: "arquivosdepad@gmail.com" <arquivosdepad@gmail.com>

Boa tarde, segue em anexo a cotação dos valores da sonorização à Câmara Municipal de Maracanaú.
Atenciosamente.

 **Cotação sonorização à Câmara municipal de Maracanaú (1).pdf**
209K

Maracanaú, 03 de abril de 2023

Validade de 90 dias.

A/M



Anderson Glayton Magalhães

CNPJ: 15.184.416/0001-84

**ENDEREÇO: AV CARLOS JEREISSATI,
858A
Maracanaú - CE**

Cotação sonorização à Câmara Municipal de Maracanaú

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MARCAS | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| 1 | CAIXA ACÚSTICA ATIVA - Caixa Ativa composta por 2 alto-falante de 6" com potência de 350 Watts, com 1 Driver de Titânio de 1 com corneta e Entrada balanceada (BI) Conectores XLR Macho e fêmea In/Out; Tipo: Caixa Acústica; Conector: XLR; Aplicação: PA; Alimentação: Bi- Volt manual; Amplificação: Ativa; Alto Falantes: 2 Alto falantes de 6 Polegadas; Frequência: 80Hz à 17KHz; Outras Conexões: 4 Pontos de parafuso olhal M8; Alça lateral para transporte; Controle de volume; Duplo circuito Clip Limiter inteligente; Sistema Auto Ramp de acionamento; Proteção contra curto; Proteção térmica eletrônica; Sistema de ventilação inteligente; Cor: preta; Suporte pedestal. | UN | ONEAL | 02 | 4.438,00 | 8.876,00 |
| 2 | MONITOR ATIVO - Monitor de áudio ativo composto por um alto-falante de 12", 01-drive de titânio, com rendimento de 118DB campo livre - DB SPL MAX conexão P10 X P10 paralelo dimensões 267X484X466 mm. | UN | ONEAL | 03 | 2.538,00 | 7.614,00 |
| 3 | SUPORTE PARA CAIXA DE SOM PAREDE Suporte para caixa de som parede confeccionado com pintura eletrostática, na cor preta, ter design discreto, ser forte, seguro e resistente. Braço de 25,5cm; Pintura eletrostática e tratamento anticorrosão; Suporta até 25kg; Cor: Preto; Confeccionado em Aço e Pintura eletrostática; Acompanhar parafusos e buchas e arruelas para fixação. | UN | VECTOR | 02 | 89,00 | 178,00 |
| 4 | CONECTOR XLR MACHO - Conectores Machos XLR; Uso: Áudio; Uso 2: Microfone; Revestimento externo: Niquelado; Altarotatividade: Sim; Tipo: XLR; Ângulo: 180°. | UN | SANTO ANGELO | 06 | 19,00 | 114,00 |

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
 FL. 26

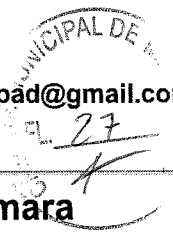
| | | | | | | |
|---|--|----|--------------|----|--------|--------|
| 5 | CONECTOR XLR FÊMEA - Conectores Fêmeos XLR; Uso: Áudio; Uso 2: Microfone; Revestimento externo: Niquelado; Alta rotatividade: Sim; Tipo: XLR; Ângulo: 180°. | UN | SANTO ÂNGELO | 04 | 19,00 | 76,00 |
| 6 | CABO PARA INTERLIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Fabricado em liga de cobre OFHC, bitola 0,20 mm/24AWG, montado com conector p10 x p10. Comprimento 1m. | UN | KATO | 02 | 39,00 | 78,00 |
| 7 | CABO ÁUDIO 2 X 0,30MM - Rolo de cabo balanceado dupla blindagem para equipamento de áudio profissional fabricado em cobre eletrolítico. Veias cobertas com resina, dupla blindagem (malha de cobre estanhado OFHC com fita de poliéster aluminizada); Capa final: PVC Emborrachado; Bitola: 2x0,30mm ² (22AWG) Diâmetro externo: 6,00 mm; Impedância: 56Ohms; Cor: Preto; Rolo: 50 metros. | UN | KATO | 01 | 395,00 | 395,00 |
| | PLUG CONECTORES P10 MONO - Em latão niquelado e jateado com mola. | UN | SANTO ÂNGELO | 01 | 12,00 | 12,00 |

VALOR TOTAL: 17.343,00

Anderson Magalhães
 CNPJ: 15.184.416/0001-84
 ENDEREÇO: AV CARLOS JERUSSALMI
 225A
 Maracajú - CE

Anderson Magalhães

(85) 4042-9519



Cotação de preços - Aquisição de equipamentos de sonorização - Câmara Municipal de Maracanaú

DEPAD Camara <arquivosdepad@gmail.com>
Para: contato@dsferreirainformatica.com

26 de abril de 2023 às 13:59

Prezado (a), boa tarde,

Vimos por meio deste, solicitar proposta de preços para aquisição de equipamentos de sonorização para execução de serviços de gravação, transmissão de áudio e vídeo via internet das sessões, com a finalidade de atender às necessidades do Setor de Imprensa da Câmara Municipal de Maracanaú - CE.

Seguem Termo de Referência e Ofício para análise.

2 anexos



TERMO DE REFERÊNCIA.doc

1324K



Ofício 70.2023 - Cotação de Preços - Aquisição de equipamentos de sonorização.doc

1286K



Cotação de preços - Aquisição de equipamentos de sonorização - Câmara Municipal de Maracanaú

Tech-no System Computadores <contato@dsferreirainformatica.com>
Para: DEPAD Camara <arquivosdepad@gmail.com>

28 de abril de 2023 às 08:00

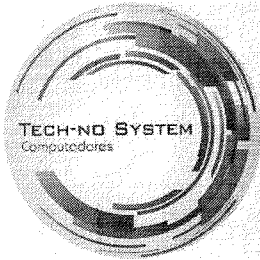
Segue proposta de preço conforme solicitada.


Por favor confirmar o recebimento.

Agradecemos!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA DE PREÇO - Nº 202022.pdf**
267K




 D. S. FERREIRA INFORMATICA - ME
 AV. CENTRAL 175 - C JEREISSATI I MARACANAÚ - CE
 CNPJ:28.130.574/0001-60
 CGF: 06.676908-6
 TELEFONE: (85) 9 8704-5502 / (85) 3382-2122
 E-MAIL: CONTATO@DSFERREIRAINFORMATICA.COM

Maracanaú-CE, 28 de abril de 2023.

PROPOSTA DE PREÇO - Nº 20/2023

A Sra. Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
 Diretora Administrativa – DEPAD. Câmara Municipal de Maracanaú.

COTAÇÃO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE SONORIZAÇÃO.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|--------------|------|-------|----------------|-------------|
| 1 | CAIXA ACÚSTICA ATIVA - Caixa Ativa composta por 2 alto-falante de 6" com potência de 350 Watts, com 1 Driver de Titânio de 1 com corneta e Entrada balanceada (BI) Conectores XLR Macho e fêmea In/Out; Tipo: Caixa Acústica; Conector: XLR; Aplicação: PA; Alimentação: Bi-Volt manual; Amplificação: Ativa; Alto Falantes: 2 Alto falantes de 6 Polegadas; Frequência: 80Hz à 17KHz; Outras Conexões: 4 Pontos de parafuso olhal M8; Alça lateral para transporte; Controle de volume; Duplo circuito Clip Limiter inteligente; Sistema Auto Ramp de acionamento; Proteção contra curto; Proteção térmica eletrônica; Sistema de ventilação inteligente; Cor: preta; Suporte pedestal. | ONEAL | UN | 02 | 4.743,00 | 9.486,00 |
| 2 | MONITOR ATIVO - Monitor de áudio ativo composto por um alto-falante de 12", 01 drive de titânio, com rendimento de 118DB campo livre - DB SPL MAX conexão P10 X P10 paralelo dimensões 267X484X466 mm. | ONEAL | UN | 03 | 3.807,00 | 11.421,00 |
| 3 | SUPORTE PARA CAIXA DE SOM PAREDE Suporte para caixa de som parede confeccionado com pintura eletrostática, na cor preta, ter design discreto, ser forte, seguro e resistente. Braço de 25,5cm; Pintura eletrostática e tratamento anticorrosão; Suporta até 25kg; Cor: Preto; Confeccionado em Aço e Pintura eletrostática; Acompanhar parafusos e buchas e arruelas para fixação. | VECTOR | UN | 02 | 245,00 | 490,00 |
| 4 | CONECTOR XLR MACHO - Conectores Machos XLR; Uso: Áudio; Uso 2: Microfone; Revestimento externo: Niquelado; Alta rotatividade: Sim; Tipo: XLR; Ângulo: 180°. | SANTO ANGELO | UN | 06 | 28,00 | 168,00 |
| 5 | CONECTOR XLR FÊMEA - Conectores Fêmeas XLR; Uso: Áudio; Uso 2: Microfone; Revestimento externo: Niquelado; Alta rotatividade: Sim; Tipo: XLR; Ângulo: 180°. | SANTO ANGELO | UN | 04 | 28,00 | 112,00 |
| 6 | CABO PARA INTERLIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Fabricado em liga de cobre OFHC, bitola 0,20 mm/24AWG, montado com conector p10 x p10. Comprimento 1m. | KATO | UN | 02 | 48,00 | 96,00 |



| | | | | | | |
|----------------------------------|--|---------------------|----|----|--------|--------|
| 7 | CABO ÁUDIO 2 X 0,30MM - Rolo de cabo balanceado dupla blindagem para equipamento de áudio profissional fabricado em cobre eletrolítico. | KATO | UN | 01 | 440,00 | 440,00 |
| 8 | PLUG CONECTORES P10 MONO - Em Latão niquelado e jateado com mola. | SANTO ÂNGELO | UN | 01 | 19,00 | 19,00 |
| VALOR TOTAL R\$:22.232,00 | | | | | | |

Valor total da proposta **R\$: 22.232,00** (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

Validade da proposta: 90 (NOVENTA) DIAS.

A empresa D.S FERREIRA INFORMÁTICA – ME declara que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Maracanaú-CE, 28 de abril de 2023.

Danielle Santos Ferreira
DANIELLE SANTOS FERREIRA


D. S. FERREIRA INFORMÁTICA - ME
CNPJ: 28.130.571/0001-60

ANEXO I – TABELA DESCRITIVA DE PREÇO

| DESCRIÇÃO DO OBJETO | EMPRESAS | MATERIAL PERMANENTE VALOR R\$ | MATERIAL CONSUMO VALOR R\$ | VALOR GLOBAL R\$ |
|--|---|----------------------------------|-------------------------------|----------------------|
| Aquisição de equipamentos/materiais de sonorização para execução de serviços de gravação, transmissão de áudio e vídeo via internet das sessões, com a finalidade de atender às necessidades do Setor de Imprensa da Câmara Municipal de Maracanaú - CE. | FA SOL SERVIÇO E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | R\$ 17.550,00 | R\$ 1.357,00 | R\$ 18.907,00 |
| | D.S. FERREIRA INFORMÁTICA – ME. | R\$ 20.907,00 | R\$ 1.325,00 | R\$ 22.232,00 |
| | ANDERSON GLAYTON MAGALHÃES TORRES – ME. | R\$ 16.490,00 | R\$ 853,00 | R\$ 17.343,00 |
| MENOR VALOR GLOBAL | | | | R\$ 17.343,00 |

A Tabela supracitada descreve os valores válidos obtidos por meio de cotação de preços, diante do exposto informamos que o menor valor obtido é de R\$ 853,00 (oitocentos e cinquenta e três reais) referente ao material de consumo e R\$ 16.490,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa reais) referente ao material permanente, totalizando o valor de 17.343,00 (dezessete mil trezentos e quarenta e três reais) ofertado pela empresa ANDERSON GLAYTON MAGALHÃES TORRES – ME, inscrita no CNPJ: 15.184.416/0001-84, representada pelo Sr. Anderson Glayton Magalhães Torres.

Maracanaú, 28 de Abril de 2023.



Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo
Câmara Municipal de Maracanaú

ANEXO II – TABELA DESCRITIVA DAS EMPRESAS CONTATADAS

| ITEM | EMPRESA | EMAIL | DATA DE ENVIO | RESPOSTA |
|------|---|-----------------------------|---------------|----------|
| 1 | FA SOL SERVIÇO E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA | fasolinstrumentos@gmail.com | 30/03/2023 | SIM |
| 2 | ANDERSON GLAYTON MAGALHÃES TORRES | vendasfenix02@gmail.com | 30/03/2023 | SIM |
| 3 | D.S. FERREIRA INFORMÁTICA – ME. | marciomques@yahoo.com.br | 18/04/2023 | SIM |

Maracanaú, 28 de Abril de 2023.



Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo
Câmara Municipal de Maracanaú

CERTIDÃO

Eu, Clara Germana Campos Gonçalves Torquato, servidora da Câmara Municipal de Maracanaú, admitida conforme Portaria Nº 105/2021, matrícula Nº 1830, desempenho minhas funções no Departamento de Apoio Administrativo – DEPAD, e usando das atribuições que me foram conferidas:

CERTIFICO que realizei as cotações de preços de acordo com solicitação e especificação em anexo, a fim de apurar valor de mercado para possível **Aquisição de equipamentos/materiais de sonorização para execução de serviços de gravação, transmissão de áudio e vídeo via internet das sessões, com a finalidade de atender às necessidades do Setor de Imprensa da Câmara Municipal de Maracanaú - CE.**

CERTIFICO que foram enviadas 03 (três) solicitações por email, visando apurar valor de mercado para balizamento. Dentre as solicitações enviadas e contatadas todas foram respondidas, pelas empresas: FA SOL SERVIÇO E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA, D.S. FERREIRA INFORMÁTICA-ME e ANDERSON GLAYTON MAGALHÃES TORRES-ME.

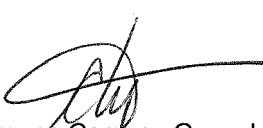
CERTIFICO que decidimos por bem, adquirir tais equipamentos/materiais através de uma Dispensa de Licitação, tratando-se de uma forma eficiente de se alcançar o interesse público primário, em razão do valor, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Esta medida está de acordo com os princípios da economicidade e impessoalidade no serviço público.

CERTIFICO que, com base nas cotações feitas e dentro da realidade atual do mercado, conseguimos propostas satisfatórias em planilha anexada para conferência. Reiteramos que o menor valor obtido é de R\$ 853,00 (oitocentos e cinquenta e três reais) referente ao material de consumo e R\$ 16.490,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa reais) referente ao material permanente, totalizando o valor global de 17.343,00 (dezessete mil trezentos e quarenta e três reais), ofertado pela empresa ANDERSON GLAYTON MAGALHÃES TORRES, inscrita no CNPJ: 15.184.416/0001-84, representada pelo Sr. Anderson Glayton Magalhães Torres.

CERTIFICO por fim que a presente certidão tem a finalidade de auferir menor preço para eventual realização de Processo Administrativo.

Eu, Clara Germana Campos Gonçalves Torquato, procedi às buscas, digitei, subscrevo, dou fé pública e assino.

Maracanaú, 28 de Abril de 2023.



Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo
Câmara Municipal de Maracanaú



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Ofício Nº 082/2023 - DEPAD.

Maracanaú-CE, 02 de maio de 2023.

À COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA, AUDITORIA LTDA EPP

Praça Desembargador Pontes Vieira, Nº 227 Cond. Shopping Maktub, Sala 102 - Centro
- Maranguapé-CE.


Assunto: Verificar saldo orçamentário.

Prezado,

Venho através deste, solicitar que seja verificado junto ao Orçamento da Câmara Municipal de Maracanaú se existe dotação para realizar contratação de empresa para **possível Aquisição de equipamentos/materiais de sonorização para execução de serviços de gravação, transmissão de áudio e vídeo via internet das sessões, com a finalidade de atender às necessidades do Setor de Imprensa da Câmara Municipal de Maracanaú - CE.** Após cotação com empresas do ramo pertinente, chegamos ao valor de R\$ 17.343,00 (Dezessete mil, trezentos e quarenta e três reais), compreendendo o exercício financeiro em curso. Segue em anexo tabela descritiva de preços com os valores validos obtidos através de cotação.

Atenciosamente,


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
DIRETORA ADMINISTRATIVA – DEPAD.

RECEBIDO
02/05/2023




CONTABILIDADE, ASSESSORIA e AUDITORIA LTDA - EPP



Maracanaú-CE, 02 de maio de 2023.

A
Câmara Municipal de Maracanaú
DEPAD – Departamento Administrativo

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Em resposta ao **Ofício nº 082/2023-DEPAD**, verificamos **Lei nº 3.271/2022**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2023, a existência de dotações orçamentárias: **0110.01.031.2101.1.002 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente** e **0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo** para a aquisição de equipamentos/materiais de sonorização para execução de serviços de gravação, transmissão de áudio e vídeo via internet das sessões, com a finalidade de atender às necessidades do setor de imprensa da Câmara Municipal de Maracanaú, consignadas no detalhamento das ações relativas a este Poder Legislativo.

Atenciosamente,

Recebido em 02/05/23
CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Comuna Contabilidade, Assessoria e Auditoria Ltda – EPP
Eugênio Bezerra de Menezes
Sócio CRC-CE 11053

Comuna Contabilidade, Assessoria e Auditoria Ltda EPP
Praça Desembargador Pontes Vieira, 227 – Sala 102 – Centro – Maranguape-CE - CEP: 61.940-165
CNPJ: 23.453.962/0001-00 - Tel: (85) 9 8899-9987 – 9 9127-7627
e-mail: comunacontabilidade@yahoo.com.br - eugeniobmenezes@hotmail.com
www.comunacontabilidade.com.br



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0908

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, inscrita no CNPJ Nº 07.385.024/0001-55, com sede na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº, Parque Antônio Justa, representada por José Valdeci Gomes Peixoto, Presidente da Câmara, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA-EPP**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ Nº 23.453.962/0001-00, com sede Praça Desembargador Pontes Vieira, 227 – Sala 102, Centro – CEP: 61.940-165 em Maranguape – CE, representada por Eugênio Bezerra de Menezes, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor previsto no contrato de nº 0908, no item 3.2 da Cláusula Terceira concomitante com o 5º aditivo ao contrato originário, cláusula quinta, nos termos do art. 57, inciso II e o art. 65, inciso II, §2º da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023, Atividade 0110.01.031.2101.2.001, Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política, Classificação Econômica 3.3.90.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia **03/01/2023** até **02.01.2024**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e o previsto no art. 65, II, d, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor mensal do contrato de R\$ 28.976,34 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), será reajustado para R\$ 30.858,57 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

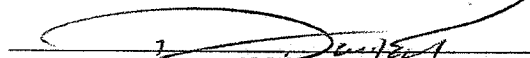
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor deste Termo Aditivo será de R\$ 370.302,84 (trezentos e setenta mil, trezentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Maracanaú, 26 de dezembro de 2022.



JOSE VALDECI GOMES PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú - CE
CONTRATANTE



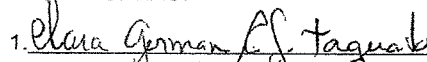
COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA E AUDITORIA LTDA - EPP/ CNPJ Nº
23.453.962/0001-00
EUGÊNIO BEZERRA DE MENEZES – CPF Nº 355.857.303-04
CONTRATADA

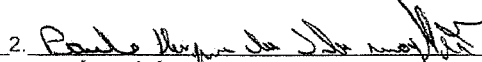


CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ


Alan Jones
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRICULA - 1315

TESTEMUNHAS:

1. 
Cláudia Germana de Aguiar
383 67 228-34

2. 
Paulo Sérgio da Silva
016.06676-18



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PROJETO BÁSICO Nº DO PB 011002030005

1. ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ / 10 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

2. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

| EXERCÍCIO | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | SUB-ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | VALOR (R\$) | SALDO DO ORÇAMENTO |
|----------------------------------|---|--|---|------------|-------------|--------------------|
| 2023 | 01.031.2101.2001 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | 3.3.90.30.29 MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 1500000000 | 853,00 | |
| 2023 | 01.031.2101.1002 Equipamento das Instalações da Sede do Poder Legislativo | 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.4.90.52.17 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 1500000000 | 16.490,00 | |
| VALOR TOTAL DAS DOTAÇÕES: | | | | | 17.343,00 | |

Assinatura / Carimbo

3. CARACTERIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Número do Pedido 011002030005 Conforme Anexo.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO DISPÊNDIO:

2.1. Justifica-se a aquisição do material de sistema de sonorização para suprir a carência dos equipamentos pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Maracanaú, uma vez que a falta dos mesmos impacta diretamente na execução normal das atividades do Plenário.
2.2. O presente Termo de Referência tem por objetivo a reestruturação e aprimoramento do sistema técnico operacional de captação, publicação e transmissão dos trabalhos do Poder Legislativo, buscando sempre melhorar, dinamizar e aproximar a população. Tal aquisição segue estimativas de quantidades de cada item conforme relatório emitido pelo chefe do Setor de Imprensa desta Casa Legislativa, prezando sempre pelo princípio da eficiência na Administração Pública, evitando assim qualquer tipo de desperdícios.

Maracanaú - CE, 02 de Maio de 2023.

Câmara Municipal de Maracanaú
Cid. Germana Campos Gonçalves Torquato
Secret. DEPAD - Mat. 1830

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO
PROJETO BÁSICO
Assinatura / Carimbo

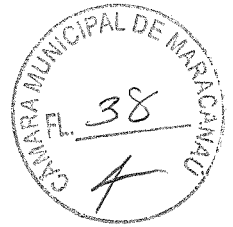
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Assinatura
AURORIZAÇÃO DO GESTOR
Assinatura / Carimbo



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ




ANEXO AO PROJETO BÁSICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE SONORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO DE ÁUDIO E VÍDEO VIA INTERNET DAS SESSÕES, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE IMPRENSA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE.

| CÓD. | ITEM | UNIDADE | QTD. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|--|---------|------|----------------------|-------------------|
| 25942 | PLUG CONECTORES P10 MONO - EM LATÃO NIQUELADO E JATEADO COM MOLA. | UNIDADE | 1,00 | 12,00 | 12,00 |
| 25941 | CABO ÁUDIO 2 X 0,30MM - ROLO DE CABO BALANCEADO DUPLA BLINDAGEM PARA EQUIPAMENTO DE ÁUDIO PROFISSIONAL FABRICADO EM COBRE ELETROLÍTICO. VEIAS COBERTAS COM RESINA, DUPLA BLINDAGEM (MALHA DE COBRE ESTANHADO OFHC COM FITA DE POLIÉSTER ALUMINIZADA); CAPA FINAL: PVC EMBORRACHADO; BITOLA: 2X0,30MM2 (22AWG) DIÂMETRO EXTERNO: 6,00 MM; IMPEDÂNCIA: 560HMS; COR: PRETO; ROLO: 50 METROS. | UNIDADE | 1,00 | 395,00 | 395,00 |
| 25940 | CABO PARA INTERLIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - FABRICADO EM LIGA DE COBRE OFHC, BITOLA 0,20 MM/24AWG, MONTADO COM CONECTOR P10 X P10. COMPRIMENTO 1M. | UNIDADE | 2,00 | 39,00 | 78,00 |
| 25939 | CONECTOR XLR FÊMEA - CONECTORES FÊMEOS XLR; USO: ÁUDIO; USO 2: MICROFONE; REVESTIMENTO EXTERNO: NIQUELADO; ALTA ROTATIVIDADE: SIM; TIPO: XLR; ÂNGULO: 180°. | UNIDADE | 4,00 | 19,00 | 76,00 |
| 25938 | CONECTOR XLR MACHO - CONECTORES MACHOS XLR; USO: ÁUDIO; USO 2: MICROFONE; REVESTIMENTO EXTERNO: NIQUELADO; ALTA ROTATIVIDADE: SIM; TIPO: XLR; ÂNGULO: 180°. | UNIDADE | 6,00 | 19,00 | 114,00 |
| 25937 | SUORTE PARA CAIXA DE SOM PAREDE, - SUORTE PARA CAIXA DE SOM PAREDE CONFECCIONADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA, TER DESIGN DISCRETO, SER FORTE, SEGURO E RESISTENTE. BRAÇO DE 25,5CM; PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTICORROSÃO; SUPORTA ATÉ 25KG; COR: PRETO; CONFECCIONADO EM AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA; ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO. | UNIDADE | 2,00 | 89,00 | 178,00 |
| 25936 | MONITOR ATIVO - MONITOR DE ÁUDIO ATIVO COMPOSTO POR UM ALTO-FALANTE DE 12", 01 DRIVE DE TITÂNIO, COM RENDIMENTO DE 118DB CAMPO LIVRE - DB SPL MAX CONEXÃO P10 X P10 PARALELO DIMENSÕES 267X484X466 MM. | UNIDADE | 3,00 | 2.538,00 | 7.614,00 |
| 25935 | CAIXA ACÚSTICA ATIVA - CAIXA ATIVA COMPOSTA POR 2 ALTO-FALANTE DE 6" COM POTÊNCIA DE 350 WATTS, COM 1 DRIVER DE TITÂNIO DE 1 COM CORNETA E ENTRADA BALANCEADA (BI) CONECTORES XLR MACHO E FÊMEA IN/OUT; TIPO: CAIXA ACÚSTICA; CONECTOR: XLR; APLICAÇÃO: PA; ALIMENTAÇÃO: BI-VOLT MANUAL; AMPLIFICAÇÃO: ATIVA; ALTO FALANTES: 2 ALTO FALANTES DE 6 POLEGADAS; FREQUÊNCIA: 80HZ À 17KHZ; OUTRAS CONEXÕES: 4 PONTOS DE PARAFUSO OLHAL M8; ALÇA LATERAL PARA TRANSPORTE; CONTROLE DE VOLUME; DUPLO CIRCUITO CLIP LIMITER INTELIGENTE; SISTEMA AUTO RAMP DE ACIONAMENTO; PROTEÇÃO CONTRA CURTO; PROTEÇÃO TÉRMICA ELETRÔNICA; SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTELIGENTE; COR: PRETA; SUPORTE PEDESTAL. | UNIDADE | 2,00 | 4.438,00 | 8.876,00 |

Valor Total: R\$ 17.343,00


Câmara Municipal de Maracanaú
Clara Carolina Campos Gonçalves Torquato
Diretora DEPAD - Mat. 1830



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Memorando Nº 138/2023 - DEPAD

Maracanaú-CE, 02 de maio de 2023.

Ao Gabinete da Presidência da CMMc.

Assunto: Autorização para Procedimento de Dispensa de Licitação.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste informar que finalizamos a etapa de cotação de preços do processo administrativo cujo objeto é a **aquisição de equipamentos/materiais de sonorização para execução de serviços de gravação, transmissão de áudio e vídeo via internet das sessões, com a finalidade de atender às necessidades do Setor de Imprensa da Câmara Municipal de Maracanaú – CE.**

No processo ora iniciado, constam coletas de preços demonstrando os valores praticados pelo mercado bem como planilha informando menor valor.

Ocorre que, com a entrada em vigor do Decreto Nº 9.412/2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/1993 majorando-os, sugerimos a condução do processo por Dispensa de Licitação.

Da análise das coletas utilizadas como balizamento de valores para nortear o procedimento, verificamos que dentre os preços apresentados, a proposta que tem menor valor enquadra-se na possibilidade do procedimento de dispensa de licitação, uma vez que a mesma não ultrapassa o percentual estabelecido como limitador do inciso II, alínea a, do artigo 24 da lei acima mencionada, apresentando-se como medida mais econômica e célere para a Administração.

Por outro lado, ainda que se justifique a licitação como sendo o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre destacar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo neste caso, improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento oneroso.

Por fim, entendemos que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios da Administração Pública, tais como a economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e razoabilidade.



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Deste modo, encaminho o processo administrativo iniciado e pelas razões acima expostas, solicito a Vossa Excelência, autorização para dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo o menor valor total considerado para a contratação de **R\$ 17.343,00** (dezesete mil e trezentos e quarenta e três reais), e já confirmada pela Contabilidade em relação à disponibilidade financeira.

Atenciosamente,

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora Administrativa da CMMc.

Recebido em 02
05
Luana Simionelly Ferreira Maranhão
Chefe do Gabinete do Presidente
Matrícula: 1000 23



Câmara Municipal de Maracanaú



Mem. N°075/2023-GABPRES

Em 02 de maio de 2023.


À Procuradoria,

Assunto: **Solicitação de Análise Jurídica.**

Considerando o Memorando nº 138/2023 (Autorização para procedimento de dispensa de licitação) do Depad, em anexo, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos/materiais de sonorização para execução de serviços de gravação, transmissão de áudio e vídeo via internet das sessões, com a finalidade de atender as necessidades do Setor de Imprensa da Câmara Municipal de Maracanaú – CE, solicito uma análise jurídica desta Procuradoria.

Atenciosamente,


José Valdeci Gomes Peixoto
PRESIDENTE

Recebido em 02/05/23

Viviane Amorim S. G. Lima
Procuradora Geral
Matrícula: 1630



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



MEMORANDO Nº 018/2023 – PROCURADORIA JURÍDICA

Maracanaú/CE, 02 de maio de 2023.

Ao Gabinete da Presidência da CMM

Assunto: Dispensa de Licitação.

Folheando o caderno processual administrativo na fase em que se encontra com as cotações dos preços anexadas para a contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos/materiais de sonorização para execução de serviços de gravação, transmissão de áudio e vídeo via internet das sessões, com a finalidade de atender às necessidades do setor de imprensa da Câmara Municipal de Maracanaú-CE, com o menor preço de R\$ 17.343,00 (dezesete mil, trezentos e quarenta e três reais), ofertado por ANDERSON GLAYTON MAGALHÃES TORRES, esta procuradoria devolve os autos ao Gabinete da Presidência, informando que o valor citado não atinge o procedimento de licitação e sim o da Dispensa, podendo o presidente autorizar o seu prosseguimento, se assim entender.

Do exposto e sem mais no momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Viviane Amorim Studart Gurgel Lima
Procuradora Geral da Câmara Municipal de Maracanaú

Recebido em 02
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Luzia Simonelly Ferreira Maranhão
Chefe do Gabinete da Presidência
Matrícula: 1686
23



"Renovação, com Responsabilidade!"

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 162, de 1º de novembro de 2019.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Maracanaú,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **VIVIANE AMORIM STUDART GURGEL LIMA**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR GERAL, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.050/2013 e vencimento correspondente à simbologia PGCM do Anexo I da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterada pela Lei Municipal nº 2.692/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço seis de março da Câmara Municipal de Maracanaú, aos 1º de novembro de 2019.

José Valdemir Gomes Peixoto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

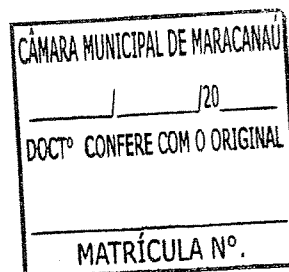
ANEXADA

EM 01/11/2019

Ademir Anacleto



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Francisco Gerônimo Sinésio Dantas
AGENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula: 1306





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 064, de 1º de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **Tayná Moreira Ribeiro**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.533/2010, simbologia DDFC e vencimento constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterado pelas Leis Municipais nº 2.692/2018 e nº 2.898/2020.

Art. 2º - DESIGNAR, a agente pública para exercer como responsável na liquidação dos processos de pagamento e no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Maracanaú.

Art. 3º - Conceder Gratificação de Representação no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base.

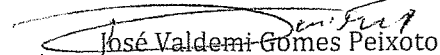
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, ao 1º de fevereiro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Francisco Genário Simões Dantas
AGENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula: 1305


José Valdeci Gomes Peixoto
PRESIDENTE

AFIXADO
EM: 01/02/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Luana Simonelly Ferreira Maranhão
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 1686



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art., 16 da Lei Complementar 101/2000)

OBJETO: Aquisição de equipamentos/materiais de sonorização para execução de serviços de gravação, transmissão de áudio e vídeo via internet das sessões, com a finalidade de atender às necessidades do Setor de Imprensa da Câmara Municipal de Maracanaú – CE.

Valor total da contratação: R\$ 17.343,00 (Dezessete mil e trezentos e quarenta e três reais)

Códigos-elementos/subelementos de despesa: 0110.01.031.2101.1.002 – 4.4.90.52.00 e 0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.30.00. Fonte: 1500000000.

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, declaro para os efeitos do inciso II, artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Maracanaú-CE, 02 de maio de 2023.


JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.



Câmara Municipal de Maracanaú



Mem. N°075 – A -GABPRES

Em 02 de maio de 2023.

A Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação,

Assunto: **Autorização para procedimento de dispensa de licitação- 010/2023.**

Considerando o Memorando N° 018/2023, recebido da Procuradoria desta Casa Legislativa (em anexo), cujo o objeto de análise refere-se ao memorando N°138/2023-DEPAD, autorizo a realização do procedimento para a dispensa de licitação.

Atenciosamente,


José Valdeci Gomes Peixoto
PRESIDENTE

Recebi em: 02/05/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Alairtones
Presidente da CPL da CEDIL
Matricula: 1315



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



AUTUAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 010/2023.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO DE LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos/materiais de sonorização para execução de serviços de gravação, transmissão de áudio e vídeo via internet das sessões, com a finalidade de atender às necessidades do Setor de Imprensa da Câmara Municipal de Maracanaú – CE.

GESTOR DA DESPESA: JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO – Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

Autuação

Nesta data, **AUTUO** a solicitação de abertura de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tombado sob o nº 010/2023 que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente termo que foi por mim, **FRANCISCO ALAN JONES ARAUJO BARROSO**, segue assinado.

Maracanaú-CE, 03 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Francisco Jones
Presidente da CPL da CEDIL
Matricula: 1315

FRANCISCO ALAN JONES ARAUJO BARROSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da
Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.



Câmara Municipal de
Maracanaú



PORTARIA Nº 023, de 1º de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade da Comissão Permanente de Licitação prevista no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações;

Considerando a necessidade da administração pública de organizar e padronizar os procedimentos referentes à dispensa e inexigibilidade de licitação prevista nos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a **Comissão Permanente de Licitação** e a **Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**, no exercício 2023.

Presidente: FRANCISCO ALAN JONES ARAUJO BARROSO - matrícula nº 1315;

Membro: FRANCISCO GERLANIO SINÉSIO DANTAS - matrícula nº 1308;

Membro: JAERLESON FIRMINO DE LIMA - matrícula nº 1329.

§ 1º. A Comissão Permanente de Licitação terá atribuição de julgar e conduzir os processos licitatórios nas modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.

§ 2º. A Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação terá atribuição de organização e padronização dos processos administrativos referentes à dispensa e inexigibilidade de licitação, de acordo com os arts. 24 e 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 2º - As Comissões ora designadas terá suplente o servidor **Warley Pereira de Oliveira**, matrícula 1569, que substituirá nos impedimentos ou ausências de um de seus titulares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO SEIS DE MARÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, ao 1º de fevereiro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Francisco Gerlânio Sinésio Dantas
AGENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula: 1308

José Valdemir Gomes Peixoto
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ




DECLARAÇÃO DE DISPENSA

FRANCISCO ALAN JONES ARAÚJO BARROSO, presidente da **Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação** da Câmara Municipal de Maracanaú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 023/2023 e considerando tudo o mais que consta no presente **Processo Administrativo nº 010/2023-DL**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para a **aquisição de equipamentos/materiais de sonorização para execução de serviços de gravação, transmissão de áudio e vídeo via internet das sessões, com a finalidade de atender às necessidades do Setor de Imprensa da Câmara Municipal de Maracanaú – CE**, em favor do fornecedor, **ANDERSON GLAYTON MAGALHÃES TORRES - ME**, inscrito no **CNPJ sob o Nº 15.184.416/0001-84**, com sede à **Avenida Senador Carlos Jereissati nº 858A, no bairro Jereissati I, Maracanaú – CE**, em conformidade com o Termo de Referência. A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 da Câmara Municipal de Maracanaú, classificados sob os códigos: **0110.01.031.2101.1002 – 4.4.90.52.00 e 0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.30.00. Fonte: 1500000000**. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda de acordo, à devida ratificação.

Maracanaú-CE, 03 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ


Alan Jones
Presidente da CPL da CEDII
Matrícula: 1315

FRANCISCO ALAN JONES ARAUJO BARROSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Câmara Municipal de Maracanaú



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilustríssimo Senhor Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Maracanaú, Estado do Ceará, **Sr. JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**, vem, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Municipal nº 1.955 de 01 de fevereiro de 2013, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e considerando o que consta do Processo Administrativo Nº. **010/2023 – DISPENSA** de Licitação, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no **Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93: aquisição de equipamentos/materiais de sonorização para execução de serviços de gravação, transmissão de áudio e vídeo via internet das sessões, com a finalidade de atender às necessidades do Setor de Imprensa da Câmara Municipal de Maracanaú – CE**, em conformidade com o Termo de Referência, respeitando o exercício financeiro vigente. A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 da Câmara Municipal de Maracanaú, classificados sob os códigos: **0110.01.031.2101.1002 – 4.4.90.52.00 e 0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.30.00**. **Fonte:** 1500000000, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Maracanaú-CE, 03 de maio de 2023.


JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Certidão de PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o Termo de Ratificação do Processo Administrativo Nº. **010/2023 – DISPENSA** de Licitação, foi publicado através de afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, nos termos do art. 130 da Lei Orgânica do Município.

Maracanaú-CE, 03 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

~~Alan Jones~~
Presidente da CPL da CEDIL
Matrícula 1315

FRANCISCO ALAN JONES ARAUJO BARROSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da
Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Maracanaú, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir: **Processo nº 010/2023-DL; Fundamento legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93; **Objeto:** **Aquisição de material de copa e cozinha com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú – CE. Favorecido:** **ANDERSON GLAYTON MAGALHÃES TORRES - ME** inscrito no **CNPJ sob o Nº 15.184.416/0001-84**, com sede à **Avenida Senador Carlos Jereissati nº 858A, no bairro Jereissati I, Maracanaú – CE. Valor Global:** R\$ 17.343,00 (Dezessete mil, trezentos e quarenta e três reais). Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 da Câmara Municipal de Maracanaú, classificados sob os códigos **0110.01.031.2101.1002 – 4.4.90.52.00 e 0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.30.00. Fonte:** 1500000000, respeitando o exercício financeiro vigente. Declaração de **DISPENSA** de Licitação emitida pela Câmara Municipal.

Maracanaú-CE, 03 de maio de 2023.


JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Certidão de PUBLICAÇÃO do EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o extrato de dispensa de licitação do Processo Administrativo nº 010/2023 – DL foi publicado através de afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal de Maracanaú (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, nos termos do Art. 130 da Lei Orgânica do Município.

Maracanaú-CE, 03 de maio de 2023.

~~CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ~~
~~Ala Jones~~
~~Presidente da CPL da CEDIL~~

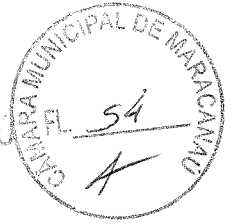
FRANCISCO ALÂN JONES ARAÚJO BARROSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da
Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Memorando Nº 027/2023 - CPL/CEDIL

Em 03 de maio de 2023.

À Senhora Viviane Amorim S. G. Lima.
Procuradora Geral da CMMc.

Assunto: Solicitação de Parecer da Minuta.

Prezada Senhora,

Seguindo os trâmites legais, conforme exige o § Único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encaminhamos à V. S^a. o presente processo administrativo para exame, correção e parecer da minuta de Contrato. A solicitação ora pretendida tem por objetivo a aquisição de material de equipamentos/materiais de sonorização para execução de serviços de gravação, transmissão de áudio e vídeo via internet das sessões, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal do Setor de Imprensa da Câmara Municipal de Maracanaú – CE.

Sem mais para o momento, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

~~Atala Jones~~
Presidente da CPL da CEDIL

Francisco Alan Jones Araújo Barroso
Presidente da CPL e CEDIL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXXX

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.385.024/0001-55**, situada na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890, Parque Antônio Justa, Maracanaú/CE, neste ato representada pelo seu Presidente, **JOSE VALDEMI GOMES PEIXOTO**, inscrito no CPF sob nº 426.801.073-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, sediada à XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX por seu representante legal: XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, denominado **CONTRATADA**, pactuam as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Dos Fundamentos Legais.

O presente Contrato fundamenta-se:

- 1.1. Constituição Federal de 1988;
- 1.2. Art. 24, II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 alterada e consolidada;
- 1.3. Nos princípios e preceitos do direito público;
- 1.4. Dispensa de Licitação nº .../2023.

Cláusula 2ª - Do Objeto

Aquisição de equipamentos/materiais de sonorização para execução de serviços de gravação, transmissão de áudio e vídeo via internet das sessões, com a finalidade de atender às necessidades do Setor de Imprensa da Câmara Municipal de Maracanaú - CE.

2.1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

| MATERIAL PERMANETE | | | | | |
|--------------------|---|-------|--------|----------------|-------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | CAIXA ACÚSTICA ATIVA - Caixa Ativa composta por 2 alto-falante de 6" com potência de 350 Watts, com 1 Driver de Titânio de 1 com corneta e Entrada balanceada (BI) Conectores XLR Macho e fêmea In/Out; Tipo: Caixa Acústica; Conector: XLR; Aplicação: PA; Alimentação: Bi-Volt manual; Amplificação: Ativa; Alto Falantes: 2 Alto falantes de 6 Polegadas; Frequência: 80Hz à 17KHz; Outras Conexões: 4 Pontos de parafuso olhal M8; Alça lateral para transporte; Controle de volume; Duplo circuito Clip Limiter inteligente; Sistema Auto Ramp de acionamento; Proteção contra curto; Proteção térmica eletrônica; Sistema de ventilação inteligente; Cor: preta; Suporte pedestal. | UN | 02 | | |

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 – Piratininga. CEP: 61905-167.
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1246

Viviane Amorim S. G. Lima
Procuradora Geral
Matrícula: 1630



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Cláusula 4ª - Do Valor Contratual e Condições de Pagamento

4.1. O valor global da presente avença é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx) a ser pago em única parcela, mediante liquidação do fornecimento dos bens entregues no período de vigência contratual em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo DEFISC (Departamento de Fiscalização e Controle), acompanhadas das certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas.

4.2. Não haverá reajuste de preço durante a vigência do respectivo contrato, salvo se houver mudanças na política econômica do governo que justifique tal procedimento.

4.3. O prazo de pagamento será até o 5º dia subsequente, a efetivação do serviço bem como, apresentação dos seguintes documentos:

4.3.1. 1ª Via da Nota Fiscal/Fatura, constando especificações dos serviços com as respectivas quantidades;

4.3.2. Certidão Negativa de Débitos – CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

4.4. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar, a Contratada deverá apresentar cópia(s) da mesma(s) acompanhada(s) dos documentos acima citados;

4.5. O pagamento será efetuado com crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro Banco que venha a ser indicado pelo (a) contratado (a);

4.6. A Câmara Municipal de Maracanaú reserva-se o direito de não realizar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço contratado estiver em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

4.7. A Câmara Municipal de Maracanaú poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos deste Termo de Referência;

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira prevista na Lei nº 8.666/93, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Cláusula 5ª - Dos Recursos Orçamentários

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício xxxx Atividades: xxxxxxxxxx e xxxxxxxxxxxxxxxx Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política, Classificação Econômica: xxxxxxxxxx e xxxxxxxxxxxxxxxx.

Cláusula 6ª - Das Obrigações do Contratado (a)

6.1. Estar apto (a) a iniciar o fornecimento dos bens no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da ordem de compra;

6.2. Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos bens a serem entregues;

6.3. Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada;

6.4. Apresentar comprovação de quitação da regularidade fiscal Estadual e Municipal, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos - CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

6.5. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a execução do serviço, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade da responsabilidade das obrigações assumidas com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou o respectivo contrato.

Cláusula 7ª - Das Obrigações da Contratante

7.1. A Contratante obriga-se a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2. Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste contrato;

7.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.5. Comunicar à contratada qualquer irregularidade na execução do serviço e, interromper tal serviço se for o caso;

7.6. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

7.7. Prestar as informações necessárias pertinentes à execução do objeto licitado;

7.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, indicando as razões da recusa.

Cláusula 8ª - Das Penalidades e Sanções

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto do contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.1.3. Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a CONTRATANTE, impedimento de contratar com a mesma, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

8.2. A multa prevista acima será a seguinte:

8.2.1. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais.

8.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido pela Câmara Municipal de Maracanaú e repassado como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.6. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução do objeto, para adoção das providências cabíveis;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



8.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

Cláusula 9ª - Da Resilição / Rescisão Contratual

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas no estatuto das licitações e no processo licitatório correspondente ao objeto contratado.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

Cláusula 10ª - Do Foro

O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú, xx de xxxxx de xxxx.

JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú - CE
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxx - CNPJ Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxx - CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PARECER Nº 019/2023 Procuradoria Jurídica-CMM

Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos/materiais de sonorização para execução de serviços de gravação, transmissão de áudio e vídeo via internet das sessões, com a finalidade de atender às necessidades do setor de imprensa da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Contratação Direta. Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos/materiais de sonorização para execução de serviços de gravação, transmissão de áudio e vídeo via internet das sessões, com a finalidade de atender às necessidades do setor de imprensa da Câmara Municipal de Maracanaú-CE. Valor R\$ 17.343,00 (dezesete mil trezentos e quarenta e três reais). POSSIBILIDADE.

I. BREVE RELATÓRIO

Submete-se a esta Procuradoria Jurídica, para análise e pronunciamento, sob o aspecto jurídico, na forma do art. 37, XXI da CF/88 e da Lei nº 8.666/93, o presente processo administrativo que visa à contratação de pessoa jurídica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú, conforme constante na justificativa da contratação.

Sobre o pedido passamos a opinar:

A *priori*, é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a esta procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa. De fato presume-se que as especificações técnicas contidas no



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação tem como justificativa a necessidade permanente da Câmara Municipal de Maracanaú em dar continuidade às atividades administrativas rotineiras, atendendo as demanda com maior comodidade, suprimindo, assim, suas finalidades precípua.

A priori, cumpre ressaltar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

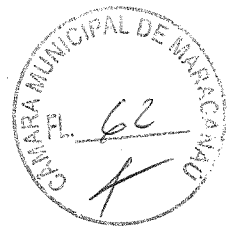
É certo que, via de regra, exige-se o processamento de regular concorrência, *latu sensu*, de preços, a fim de apurar a melhor oferta, todavia, essa regra que emerge de espírito constitucional e encontra reflexo nas legislações ordinárias de regência, é mitigada, quando a própria lei de licitações excepciona casos em que se dispensa o procedimento licitatório.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, onde todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Assim o objetivo imediato e próprio da Licitação é evitar a ocorrência de arbítrio e do favoritismo.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Art.37 XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

No entanto o fato exposto merece especial atenção. Após um minucioso estudo, onde se busca uma alternativa responsável, eficiente e economicamente vantajosa a administração pública, se justifica a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade em jornais de grande circulação e Diário Oficial do Estado, necessários para atender as publicações de atos oficiais da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

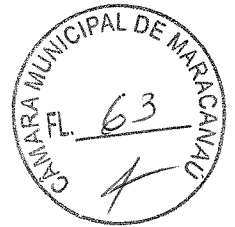
A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta e o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, que no presente, tendo em vista o valor da contratação, trata-se da situação descrita no inc. II do referido dispositivo.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



A Licitação dispensada ensina: Hely Lopes Meirelles é *aquela que a própria lei declarou como tal*. José Santos Carvalho Filho acrescenta *que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório*.

Desta forma, quando incidente quaisquer dos casos enumerados no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, dispensável é a deflagração de processo administrativo, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.


Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

O artigo 26 da Lei nº 8.666/93 determina as etapas e formalidades na contratação direta, uma vez que outras nuances devem ser observadas, a exemplo do preço, que há de ser verificado em comparação com o que se pratica no mercado, a fim de evitar a ocorrência de prejuízos ao erário público, já que sempre se objetiva, independentemente da situação, a proposta mais vantajosa à administração.

Estamos diante da discricionariedade da Administração Pública que deve levar em conta se é mais vantajosa e econômica, em virtude do pequeno valor financeiro envolvido, reduzindo-se as formalidades prévias às contratações.

Verifica-se que o dispositivo legal excepciona a regra de exigência de licitação para compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo total do materiais e equipamentos é de R\$ 17.343,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta e três reais), valor compatível com o limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.


Mylene Araújo S. G. Lima
Procuradora Geral
Matrícula: 1630



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Sendo assim, e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

III. DA MINUTA DO CONTRATO

Do que concerne a minuta do contrato, a análise, por sua vez, passa pelo exame do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Desta forma, após a análise da minuta do instrumento contratual, conclui-se que esta segue as determinações legais pertinentes, contendo as cláusulas obrigatórias e essenciais, conforme o disposto no artigo 55 e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

IV. CONCLUSÃO

Desta forma, conclui-se quanto à instrução processual que os requisitos em relação à justificativa do preço, a razão da escolha e juntada de propostas, através das cotações, foram devidamente cumpridos e comprovam que a empresa ANDERSON GLAYTON MAGALHÃES TORRES detém a proposta de menor valor, equivalente ao praticado no mercado.

Ante o exposto, obedecidas às regras contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, OPINA-SE pela aprovação da minuta, não havendo óbice para a contratação direta, podendo ser dado prosseguimento e seus ulteriores atos.

É o Parecer.

Maracanaú/CE, 03 de maio de 2023.



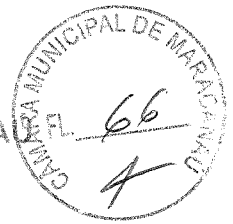
Viviane Amorim Studart Gurgel Lima
Procuradora da Câmara Municipal de Maracanaú

Recebi em: 03/05/23
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Ald Jones
Presidente da CPL da CEDIL
Matrícula 1315



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Memorando Nº 028/2023 - CPL/CEDIL

Em 03 de maio de 2023.

À Senhora
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora do Departamento Administrativo - DEPAD.

Assunto: Encaminhar processo de Dispensa de Licitação – Anderson Glayton Magalhães Torres-ME.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho encaminhar para que o DEPAD dê sequência e realize os devidos trâmites, o processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 010/2023, cujo objetivo é a aquisição de material de equipamentos/materiais de sonorização para execução de serviços de gravação, transmissão de áudio e vídeo via internet das sessões, com a finalidade de atender às necessidades da Câmara Municipal do Setor de Imprensa da Câmara Municipal de Maracanaú – CE.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, enaltecendo a parceria de sempre.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Francisco Alan Jones
Presidente da CPL da CEDIL
Matrícula: 1315

Francisco Alan Jones Araujo Barroso
Presidente da CPL e CEDIL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Pablo Gerardo
Agente Administrativo Matrícula 13152
03/05/2023

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Maracanaú convoca o senhor **ANDERSON GLAYTON MAGALHÃES TORRES**, CPF Nº 918.826.723-72 para a assinatura do Contrato Nº 1004.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Maracanaú/Ce, 05 de Maio de 2023.



Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora do Departamento Administrativo - DEPAD

Anderson Glayton M. Torres
05/05/23 H.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1004

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que celebram de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.385.024/0001-55**, situada na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890, Parque Antônio Justa, Maracanaú/CE, neste ato representada pelo seu Presidente, **JOSE VALDEMI GOMES PEIXOTO**, inscrito no CPF sob nº 426.801.073-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, **ANDERSON GLAYTON MAGALHÃES TORRES- ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Senador Carlos Jereissati, 858 A, Jereissati I em Maracanaú - Ceará, inscrita no CNPJ nº 151844160001-84 por seu representante legal: **ANDERSON GLAYTON MAGALHÃES TORRES**, portador do CPF nº 918.826.723-72, denominado **CONTRATADA**, pactuam as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - Dos Fundamentos Legais.

O presente Contrato fundamenta-se:

- 1.1. Constituição Federal de 1988;
- 1.2. Art. 24, II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 alterada e consolidada;
- 1.3. Nos princípios e preceitos do direito público;
- 1.4. Dispensa de Licitação 010/2023.

Cláusula 2ª - Do Objeto

Aquisição de equipamentos/materiais de sonorização para execução de serviços de gravação, transmissão de áudio e vídeo via internet das sessões, com a finalidade de atender às necessidades do Setor de Imprensa da Câmara Municipal de Maracanaú - CE.

2.1. DETALHAMENTO DO OBJETO:

| MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
|---------------------|--|-------|-------|--------|----------------|--------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | CAIXA ACÚSTICA ATIVA - Caixa Ativa composta por 2 alto-falante de 6" com potência de 350 Watts, com 1 Driver de Titânio de 1 com corneta e Entrada balanceada (BI) Conectores XLR Macho e fêmea In/Out; Tipo: Caixa Acústica; Conector: XLR; Aplicação: PA; Alimentação: Bi-Volt manual; Amplificação: Ativa; Alto Falantes: 2 Alto falantes de 6 Polegadas; Frequência: 80Hz à 17KHz; Outras Conexões: 4 Pontos de parafuso olhal M8; Alça lateral para transporte; Controle de volume; | UN | ONEAL | 02 | R\$ 4.438 | R\$ 8.876,00 |



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



| | | | | | | |
|----------------------------------|---|----|-------|----|--------------|----------------------|
| | Duplo circuito Clip Limiter inteligente; Sistema Auto Ramp de acionamento; Proteção contra curto; Proteção térmica eletrônica; Sistema de ventilação inteligente; Cor: preta; Suporte pedestal. | | | | | |
| 2 | MONITOR ATIVO - Monitor de áudio ativo composto por um alto-falante de 12", 01 drive de titânio, com rendimento de 118DB campo livre - DB SPL MAX conexão P10 X P10 paralelo dimensões 267X484X466 mm. | UN | ONEAL | 03 | R\$ 2.538,00 | R\$ 7.614,00 |
| TOTAL MATERIAL PERMANENTE | | | | | | R\$ 16.490,00 |

| MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
|----------------------------------|--|-------|--------------|--------|----------------|-------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | SUPORTE PARA CAIXA DE SOM PAREDE - Suporte para caixa de som parede confeccionado com pintura eletrostática, na cor preta, ter design discreto, ser forte, seguro e resistente. Braço de 25,5cm; Pintura eletrostática e tratamento anticorrosão; Suporta até 25kg; Cor: Preto; Confeccionado em Aço e Pintura eletrostática; Acompanhar parafusos e buchas e arruelas para fixação. | UN | VECTOR | 02 | R\$ 89,00 | R\$ 178,00 |
| 2 | CONECTOR XLR MACHO - Conectores Machos XLR; Uso: Áudio; Uso 2: Microfone; Revestimento externo: Niquelado; Alta rotatividade: Sim; Tipo: XLR; Ângulo: 180°. | UN | SANTO ÂNGELO | 06 | R\$ 19,00 | R\$ 114,00 |
| 3 | CONECTOR XLR FÊMEA - Conectores Fêmeas XLR; Uso: Áudio; Uso 2: Microfone; Revestimento externo: Niquelado; Alta rotatividade: Sim; Tipo: XLR; Ângulo: 180°. | UN | SANTO ÂNGELO | 04 | R\$ 19,00 | R\$ 76,00 |
| 4 | CABO PARA INTERLIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Fabricado em liga de cobre OFHC, bitola 0,20 mm/24AWG, montado com conector p10 x p10. Comprimento 1m. | UN | KATO | 02 | R\$ 39,00 | R\$ 78,00 |
| 5 | CABO ÁUDIO 2 X 0,30MM - Rolo de cabo balanceado dupla blindagem para equipamento de áudio profissional fabricado em cobre eletrolítico. Veias cobertas com resina, dupla blindagem (malha de cobre estanhado OFHC com fita de poliéster aluminizada); Capa final: PVC Emborrachado; Bitola: 2x0,30mm ² (22AWG) Diâmetro externo: 6,00 mm; Impedância: 56Ohms; Cor: Preto; Rolo: 50 metros. | UN | KATO | 01 | R\$ 395,00 | R\$ 395,00 |
| 6 | PLUG CONECTORES P10 MONO - Em latão niquelado e jateado com mola. | UN | SANTO ÂNGELO | 01 | R\$ 12,00 | R\$ 12,00 |
| TOTAL MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | R\$ 853,00 |



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Cláusula 3ª - Da Vigência Contratual

A vigência do presente Contrato será a partir do dia 05/05/2023 e vigorará até 31/12/2023.

Cláusula 4ª - Do Valor Contratual e Condições de Pagamento

4.1. O valor global da presente avença é de R\$ 17.343,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta e três reais) a ser pago em única parcela, mediante liquidação do fornecimento dos bens entregues no período de vigência contratual em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo DEFISC (Departamento de Fiscalização e Controle), acompanhadas das certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas.

4.2. Não haverá reajuste de preço durante a vigência do respectivo contrato, salvo se houver mudanças na política econômica do governo que justifique tal procedimento.

4.3. O prazo de pagamento será até o 5º dia subsequente, a efetivação do serviço bem como, apresentação dos seguintes documentos:

4.3.1. 1ª Via da Nota Fiscal/Fatura, constando especificações dos serviços com as respectivas quantidades;

4.3.2. Certidão Negativa de Débitos – CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

4.4. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar, a Contratada deverá apresentar cópia(s) da mesma(s) acompanhada(s) dos documentos acima citados;

4.5. O pagamento será efetuado com crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro Banco que venha a ser indicado pelo (a) contratado (a);

4.6. A Câmara Municipal de Maracanaú reserva-se o direito de não realizar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço contratado estiver em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

4.7. A Câmara Municipal de Maracanaú poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos deste Termo de Referência;

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira prevista na Lei nº 8.666/93, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Cláusula 5ª - Dos Recursos Orçamentários

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2023, Projeto/Atividade: 0110.01.031.2101.2.001 (Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política), Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 e Projeto/Atividade: 0110.01.031.2101.1.002 (Equipamento das Instalações da Sede do Poder Legislativo), Classificação Econômica: 4.4.90.52.00.

Cláusula 6ª - Das Obrigações do Contratado (a)

6.1. Estar apto (a) a iniciar o fornecimento dos bens no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da ordem de compra;

6.2. Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos bens a serem entregues;

6.3. Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada;

6.4. Apresentar comprovação de quitação da regularidade fiscal Estadual e Municipal, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos - CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

6.5. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a execução do serviço, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade da responsabilidade das obrigações assumidas com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou o respectivo contrato.

Cláusula 7ª - Das Obrigações da Contratante

7.1. A Contratante obriga-se a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2. Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste contrato;

7.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



7.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.5. Comunicar à contratada qualquer irregularidade na execução do serviço e, interromper tal serviço se for o caso;

7.6. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

7.7. Prestar as informações necessárias pertinentes à execução do objeto licitado;

7.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, indicando as razões da recusa.

Cláusula 8ª - Das Penalidades e Sanções

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto do contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.1.3. Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a CONTRATANTE, impedimento de contratar com a mesma, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

8.2. A multa prevista acima será a seguinte:

8.2.1. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais.

8.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido pela Câmara Municipal de Maracanaú e repassado como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.6. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução do objeto, para adoção das providências cabíveis;



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



8.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

Cláusula 9ª - Da Resilição / Rescisão Contratual

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas no estatuto das licitações e no processo licitatório correspondente ao objeto contratado.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

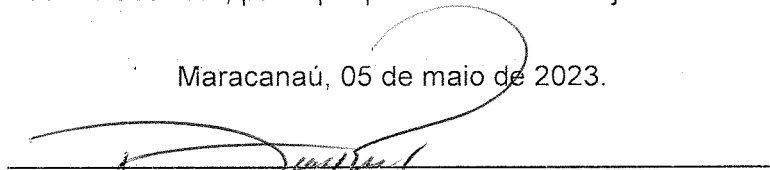
9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

Cláusula 10ª - Do Foro

O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú, 05 de maio de 2023.



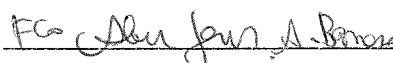
JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú - CE
CONTRATANTE

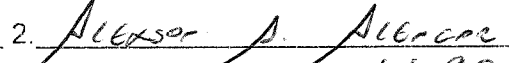


ANDERSON GLAYTON MAGALHÃES TORRES-ME -CNPJ Nº 15184416/0001-84
ANDERSON GLAYTON MAGALHÃES TORRES - CPF Nº 918.826.723-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

01576630383

2. 

011.902.663-50



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202308873153

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|--|
| Inscrição Estadual: 065944739 |
| CNPJ / CPF: 15184416000184 |
| RAZÃO SOCIAL: ANDERSON GLAYTON MAGALHAES TORRES ME |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/03/2023 ÀS 12:30:24
VÁLIDA ATÉ 29/05/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDERSON GLAYTON MAGALHAES TORRES
CNPJ: 15.184.416/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:39:20 do dia 05/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2023.

Código de controle da certidão: **EB11.162D.DAFD.C185**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000001985

Razão Social

ANDERSON GLAYTON MAGALHAES TORRES - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001199612

C.N.P.J.: 15184416000184

Bairro

CONJUNTO JEREISSATI

CEP

61900320

Localizado AV SENADOR CARLOS JEREISSATI, 858 - A - MARACANAÚ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

94608 - ANDERSON GLAYTON MAGALHAES TORRES - ME

Endereço

AV. CARLOS JEREISSATI,, 858 A

Documento

C.N.P.J. : 15.184.416/0001-84

CONJUNTO JEREISSATI I MARACANAÚ-CE CEP: 61900225

No. Requerimento

0000001985/2023

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

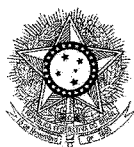
MARACANAÚ-CE, 05 DE ABRIL DE 2023

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 03/06/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000001985





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON GLAYTON MAGALHAES TORRES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.184.416/0001-84
Certidão nº: 14218823/2023
Expedição: 05/04/2023, às 06:45:18
Validade: 02/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON GLAYTON MAGALHAES TORRES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.184.416/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.184.416/0001-84
Razão Social: ANDERSON GLAYTON MAGALHAES TORRES ME
Endereço: AVENIDA SENADOR CARLOS JEREISSATI 858 A / JEREISSATI I /
MARACANAÚ / CE / 61900-225

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2023 a 23/05/2023

Certificação Número: 2023042401165185068429

Informação obtida em 02/05/2023 14:18:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 05050005



ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 05050005

| |
|--|
| DATA: 05/05/2023 |
| EMPENHO: 05050004 |
| UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - 07.385.024/0001-55 |
| AÇÃO: 2.001 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política |
| ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos |

Dados para Entrega:

| |
|---|
| SETOR SOLICITANTE: Departamento Administrativo |
| ENDEREÇO DE ENTREGA: Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 – Piratininga. CEP: 61905-167. Maracanaú – Ceará |
| PRAZO DE ENTREGA: 10/05/2023 |

Dados do Fornecedor:

| |
|---|
| FORNECEDOR: ANDERSON GLAYTON MAGALHAES TORRES |
| CNPJ: 15.184.416/0001-84 |
| ENDEREÇO: Avenida Carlos Jereissati, 858, A, Jereissati I, Maracanaú - Ceará, CEP: 61900-225 |
| TELEFONE: |

Observações adicionais:

AQUISIÇÃO A SER FEITA DE MATERIAIS DE SONORIZAÇÃO DESTINADOS AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

José Valdeir Gomes Peixoto
Presidente

RESPONSÁVEL PELA ORDEM DE FORNECIMENTO
Assinatura / Carimbo

Maracanaú - CE, 05 de Maio de 2023

ANDERSON GLAYTON MAGALHÃES TORRES
FORNECEDOR
Assinatura / Carimbo

ANDERSON GLAYTON MAGALHÃES TORRES-NE
CNPJ: 15.184.416/0001-84



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 05050005



Pela presente Ordem de Fornecimento, fica V. SA autorizada a entregar os itens discriminados abaixo.

| UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|------------|----------------|-------------|
| 25942 - PLUG CONECTORES P10 MONO - EM LATÃO NIQUELADO E JATEADO COM MOLA. | | | |
| UNIDADE | 1,00 | R\$ 12,00 | R\$ 12,00 |
| 25941 - CABO ÁUDIO 2 X 0,30MM - ROLO DE CABO BALANCEADO DUPLA BLINDAGEM PARA EQUIPAMENTO DE ÁUDIO PROFISSIONAL FABRICADO EM COBRE ELETROLÍTICO. VEIAS COBERTAS COM RESINA, DUPLA BLINDAGEM (MALHA DE COBRE ESTANHADO OFHC COM FITA DE POLIÉSTER ALUMINIZADA); CAPA FINAL: PVC EMBORRACHADO; BITOLA: 2X0,30MM2 (22AWG) DIÂMETRO EXTERNO: 6,00 MM; IMPEDÂNCIA: 56OHMS; COR: PRETO; ROLO: 50 METROS. | | | |
| UNIDADE | 1,00 | R\$ 395,00 | R\$ 395,00 |
| 25940 - CABO PARA INTERLIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - FABRICADO EM LIGA DE COBRE OFHC, BITOLA 0,20 MM/24AWG, MONTADO COM CONECTOR P10 X P10. COMPRIMENTO 1M. | | | |
| UNIDADE | 2,00 | R\$ 39,00 | R\$ 78,00 |
| 25939 - CONECTOR XLR FÊMEA - CONECTORES FÊMEOS XLR; USO: ÁUDIO; USO 2: MICROFONE; REVESTIMENTO EXTERNO: NIQUELADO; ALTA ROTATIVIDADE: SIM; TIPO: XLR; ÂNGULO: 180°. | | | |
| UNIDADE | 4,00 | R\$ 19,00 | R\$ 76,00 |
| 25938 - CONECTOR XLR MACHO - CONECTORES MACHOS XLR; USO: ÁUDIO; USO 2: MICROFONE; REVESTIMENTO EXTERNO: NIQUELADO; ALTA ROTATIVIDADE: SIM; TIPO: XLR; ÂNGULO: 180°. | | | |
| UNIDADE | 6,00 | R\$ 19,00 | R\$ 114,00 |
| 25937 - SUPORTE PARA CAIXA DE SOM PAREDE - SUPORTE PARA CAIXA DE SOM PAREDE CONFECCIONADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA, TER DESIGN DISCRETO, SER FORTE, SEGURO E RESISTENTE. BRAÇO DE 25,5CM; PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTICORROSÃO; SUPORTA ATÉ 25KG; COR: PRETO; CONFECCIONADO EM AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA; ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO. | | | |
| UNIDADE | 2,00 | R\$ 89,00 | R\$ 178,00 |

Total Itens: R\$ 853,00

**EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Maracanaú, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, faz publicar o extrato do **CONTRATO Nº 1004**, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023**. Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; Objeto: **Aquisição de equipamentos/materiais de sonorização para execução de serviços de gravação, transmissão de áudio e vídeo via internet das sessões, com a finalidade de atender às necessidades do Setor de Imprensa da Câmara Municipal de Maracanaú - CE; VALOR GLOBAL: R\$ 17.343,00 (Dezessete mil, trezentos e quarenta e três reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0110.01.031.2101.2.001/3.3.90.30.00 e 0110.01.031.2101.1.002/4.4.90.52.00. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/05/2023 A 31/12/2023. SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO E ANDERSON GLAYTON MAGALHÃES TORRES.**

AFIXADO
EM 05/06/23.
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Alan Jones
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA - 1315

DIFUSOS ESCRITOS

EDUCAÇÃO E CARRERAS

DIVERSOS

PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS



04.052.108/0001-89

TORNA PUBLICO QUE RECEBEU DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE A LICENÇA UNICA PARA UMA TORRE DE TELECOMUNICACAO LOCALIZADA NA RUA PROJETADA, S/N - DISTRITO CARRAPAEIRA, NO MUNICIPIO DE TAUA/CE

SINDENOM-CE - SIMULACAO DAS EMPRESAS DE MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARA - AVISO DE CONVOCACAO DA CATEGORIA PARA A PROVA COLETTIVA

Costuma dispor recursos e atividades o presidente edilital tem como finalidade a conjuntura econômica representada pelas empresas da categoria econômica representada pela SINDENOM-CE que sedia o Fedral Aracaju, na Av. Eng. Sarinho, s/n, nº 3000, auditorio, Bairro: Lagoá Fortaleza-CE com a finalidade de discutir a proposta de convocação cobriva da categoria

Jorge Eduardo Fernandes Cunha Presidente de SINDENOM-CE

TO J B L T D A

Requerer da Superintendencia de Bem-Estar Social a Mudanca de Varas de Licença de Operação de Trabalho para a Para a data da audiência de 5 dias, realizada em 14 de Agosto de 2023, para o cumprimento das exigências e Instruções de Licença

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maracanaú - Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação 010/2023. Contrato N° 1004. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações; Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais de suporte para execução de serviços de gravador, transmissão de áudio e vídeo via Internet, das sessões, com a finalidade de atender às necessidades do Senhor de Improbidade da Câmara Municipal de Maracanaú - CE, Vitor Global, R\$ 17.349,00 (Dezesseis mil, trezentos e quarenta e três reais); Dotação Orçamentária: 0110.01.031.2.011.2.0013.3.90.30.00 - 0110.01.031.2.011.1.0024.4.90.52.00. Data de Assinatura: 05/05/2023. Prazo de Vigência: 05/05/2023 a 31/12/2023. Signatários: José Valdemir Gomes Peixoto e Anderson Clayton Maranhães Torres.

ANTONIO TORVALDI PEREIRA - 3º OFFICER AGUIAR, GERENTE TITULAR FISCAL - RAIMUNDO SIMPLICIO DE SAUS, SUPERINTENDENTE DO REGISTRO DE EMPRESAS E EMPRESARIOS - RUA SERRA DO MAR, 222, FORTALEZA, CEARÁ - CEP: 04068-000 - FONE: (85) 3361.1386 - 3361.3.20 - FAX: (85) 3361.1387 - E-MAIL: MARIANO.MENDES@RECEITA.FAZENDA.CE.GOV.BR

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maracanaú - Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação 010/2023. Contrato N° 1004. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações; Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais de suporte para execução de serviços de gravador, transmissão de áudio e vídeo via Internet, das sessões, com a finalidade de atender às necessidades do Senhor de Improbidade da Câmara Municipal de Maracanaú - CE, Vitor Global, R\$ 17.349,00 (Dezesseis mil, trezentos e quarenta e três reais); Dotação Orçamentária: 0110.01.031.2.011.2.0013.3.90.30.00 - 0110.01.031.2.011.1.0024.4.90.52.00. Data de Assinatura: 05/05/2023. Prazo de Vigência: 05/05/2023 a 31/12/2023. Signatários: José Valdemir Gomes Peixoto e Anderson Clayton Maranhães Torres.

POPULARES CLASSIFIC

WWW/OPDV TERÇA FORTALEZA - CEARÁ - 6 DE JUN

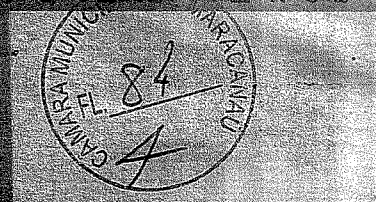
Jose Valdemir Gomes Peixoto e Renan da Silva Batista

A Presidência do Município de Chorozinho-CE, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Pregão, na forma autorizada sob o nº 2023.06.02.046-PE-SPDU do tipo Menor Preço, cujo objeto é prestação de serviços de locação de máquinas, pesadas utilizadas diversos para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento Urbanismo do Município de Chorozinho-CE. O prazo de entrega das Propostas de Preços será até às 8h00min do dia 22 de Junho de 2023, para análise das propostas às 09h00min e sessão de disputa pública para análise das propostas às 09h00min e sessão de disputa pública às 10h30min (horários de Brasília). O Edital poderá ser adquirido nos eletrônicos www.bli.cbr.br e www.cecce.gov.br. Informações na sede e Permalink: Chorozinho-CE ou (85) 3319-1163. Chorozinho - CE, 05 de Junho de 2023. Flávia Cristina de Moraes Costa Silva - Pregoeira.

AVISO DE LICITACAO FRACASSO OBTENSA 5/10/13 E

PROFESSOR: PREGAO ELETRONICO N° 046/2023. ORIGEM INSTITUCIONAL: JOSE FROTA UF - NUCLEO DE ENFERMAGEM DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITACAO A SE PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EVENTUOS DE INSTRUMENTAIS DA GIBRIBGIA VIDEO LA PAROS COLIGISTECTOMIA, DEACORDO COM AS ESPECIFICACÕES E QUANTIDADES PREVISAS NO ANEXO 1 - TENDO DE REPERENGA DESTE EDITAL PERIODO DE 12 (DOZE) MESES DO TIPO MENOR PREÇO.

2 6 9 12 22
64 67 70 72
89 92 96 98



teus prásitico, ainda mais após um injeção de segundo set são complicado. Ela começou a par-tial com uma quebra e perdeu os dois primeiros e longos ga-mes, antes de perder a disputa mais curta do terceiro. Com des-vantagem de 3 a 0, reencontrou o foco para buscar uma virada incrível, em meio a três quebras e sem perder mais nenhuma game, fechando em 6/3.

na Esther aungu tal fase tanto em Wimbledon quanto em Roland Garros, além de ter sido semifinalista do US Open. Bia entrou em quadra como favorita. Tormo, 139ª colocada do ranking, chegou às oitavas sem precisar jogar a fase anterior, pois a casaque Elena Rybakina, número 4 do ranking, que seria sua adversária, ficou doente e não pôde entrar em quadra.

a. Onze ao todo. Detraire, nem Barroca.

OLHEO

M para tras. Em cinco jogos do Fortaleza no Brasileirão ganhou livre, sem dar um pingo numa barra mais de R\$ 130 mil. Carmêlo nasceu com a cara lua...

RA

LICITAÇÃO LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 33.303/2016 Nº 20230004

CONSTITUIR O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS USANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE NOVENA PRIVADA, INCLUINDO HARDWARE E SOFTWARE, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E BANCO DE HORAS, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA. O(A) PRECATORIA(DA) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos interessados e demais interessados, que devido a ausência de tempo hábil para despesa de licitação e, resposta de esclarecimento do processo em epígrafe foi **SUSPENSO**. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CLFOR.

Fortaleza, 05 de junho de 2023.
CARLOS HENRIQUE ROCHA ALMEIDA
Prepositora da CLFOR.

MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SERVIC. OBJETO

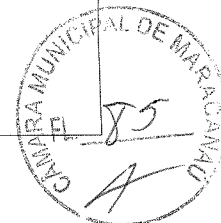
CONSTITUIR O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS USANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE NOVENA PRIVADA, INCLUINDO HARDWARE E SOFTWARE, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E BANCO DE HORAS, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA. O(A) PRECATORIA(DA) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos interessados e demais interessados, que devido a ausência de tempo hábil para despesa de licitação e, resposta de esclarecimento do processo em epígrafe foi **SUSPENSO**. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CLFOR.

Fortaleza, 05 de junho de 2023.
CARLOS HENRIQUE ROCHA ALMEIDA
Prepositora da CLFOR.

JOSE HENRIQUE NUCLEO DE FARMACIA - SUBAR - OBJETO O CONS

PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ANTIMIGRANOS PARA A VANTOPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE FARMACIA SORGADOS PARTICIPANTES INTEGRANTES DA DEMONSTRAÇÃO COM AS ESPECIALIDADES E QUANTITATIVOS PREVISTO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 20 (VINTO) MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA. O(A) PRECATORIA(DA) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, torna público para conhecimento dos interessados e demais interessados, que devido a ausência de tempo hábil para despesa de licitação e, resposta de esclarecimento do processo em epígrafe foi **SUSPENSO**. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477/CLFOR.

Fortaleza, 05 de junho de 2023.
CARLOS HENRIQUE ROCHA ALMEIDA
Prepositora da CLFOR.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PRESENTE EXTRATO DE CONTRATO FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO FLANELÓGRAFO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE (QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES), NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 130 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO – O POVO.

MARACANAÚ-CE, 06 DE JUNHO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ


Alan Jones

SERVIDOR ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA
Servidor Responsável